

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2020

*Superando os desafios da
pandemia e consolidando
o novo modelo de atuação*

RECEITA
20
30



IGOV
RS
NOVAS FAÇANHAS
NA FAZENDA





Governador do Estado

Eduardo Leite

Secretário da Fazenda

Marco Aurelio Santos Cardoso

Secretário Adjunto da Fazenda

Jorge Luís Tonetto

Subsecretário da Receita Estadual

Ricardo Neves Pereira

Subsecretários Adjuntos da Receita Estadual

Edson André Moura

Eduardo Jaeger

Luís Fernando Flores Crivelaro

Quem somos?

A Receita Estadual do Rio Grande do Sul, criada pela Lei Complementar nº 13.452, de 26 de abril de 2010, é uma instituição de caráter permanente, essencial ao funcionamento do Estado, órgão de execução subordinado à Secretaria da Fazenda, responsável pela administração tributária estadual.

Propósito

Prestar serviço público de qualidade, buscando os recursos que viabilizem o bem-estar da sociedade gaúcha.

Missão

Prover os recursos necessários ao Estado, com transparência e justiça fiscal, em benefício da sociedade e do ambiente de negócios.

Visão

Ser uma instituição de excelência em administração tributária na era digital.

Valores

Pessoas - Transparência - Justiça - Integridade - Inovação - Qualidade



SOBRE O RELATÓRIO

RECEITA
20
30



GOV **RS**
NOVAS FAÇANHAS
NA FAZENDA





RECEITA ESTADUAL RS

**SOBRE O
RELATÓRIO**

MENSAGEM DO
SUBSECRETÁRIO

RECEITA 2030 E
GESTÃO ESTRATÉGICA

PESSOAS E
TECNOLOGIA

TRIBUTAÇÃO E
ARRECADAÇÃO

FISCALIZAÇÃO

CONTENCIOSO E
NORMATIVO

COBRANÇA DE
DEVEDORES

RELACIONAMENTO
COM OS PÚBLICOS

FOCO
EM 2021



SOBRE O RELATÓRIO

Caro leitor,

O Relatório de Atividades reafirma o compromisso da Receita Estadual do Rio Grande do Sul com a **transparência** e respeita a **previsão legal estabelecida na Lei Orgânica da Administração Tributária (LOAT)** - Lei nº13.452/2010.

Aqui apresentamos anualmente à sociedade as nossas **principais realizações, resultados, projetos e estratégias para seguir cumprindo o nosso propósito** de prestar um serviço público de qualidade, buscando os recursos que viabilizem o bem-estar da sociedade gaúcha. **O conteúdo apresentado considera os resultados e os fatos ocorridos entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2020.**

Visando contribuir para a **sustentabilidade e o racionamento dos recursos públicos**, a divulgação desta publicação é apenas **digital**. O conteúdo é amplamente **navegável**, bastando utilizar os ícones do menu para navegar entre os capítulos ou os botões localizados no lado inferior esquerdo para navegar entre as páginas.

Boa leitura!

**SAIBA MAIS SOBRE A
RECEITA ESTADUAL**

Receita Estadual RS



Secretaria da Fazenda - RS



Governo do Rio Grande do Sul



www.receita.fazenda.rs.gov.br



Diversas imagens publicadas neste Relatório são fruto de ações realizadas antes da pandemia da Covid-19. A Receita Estadual, desde o início da crise sanitária, adotou, em suas atividades e ambiente de trabalho, todas medidas determinadas pelo Governo do Estado para contenção da disseminação do vírus.



MENSAGEM DO SUBSECRETÁRIO

RECEITA
20
30



GOV **RS**
NOVAS FAÇANHAS
NA FAZENDA





RECEITA ESTADUAL RS

SOBRE O
RELATÓRIO

**MENSAGEM DO
SUBSECRETÁRIO**

RECEITA 2030 E
GESTÃO ESTRATÉGICA

PESSOAS E
TECNOLOGIA

TRIBUTAÇÃO E
ARRECADAÇÃO

FISCALIZAÇÃO

CONTENCIOSO E
NORMATIVO

COBRANÇA DE
DEVEDORES

RELACIONAMENTO
COM OS PÚBLICOS

FOCO
EM 2021

MENSAGEM DO SUBSECRETÁRIO

A Receita Estadual vivenciou um **período extremamente desafiador em 2020, pautado pela mudança cultural e pela modernização da Instituição, mas também por um cenário de muita instabilidade em razão da pandemia da Covid-19**, com repercussão nas finanças públicas estaduais e no habitual funcionamento das atividades.

Apesar dos obstáculos, graças à competência e ao comprometimento das equipes, a Receita Estadual mostrou capacidade de adaptação, foi criativa e adotou práticas modernas de gestão, pensando não só nos seus próprios processos, mas em especial nos contribuintes e nos cidadãos. Com isso, obtivemos resultados positivos relevantes nas mais diversas áreas de nossa atuação, minimizando os inevitáveis efeitos negativos da crise e contribuindo para o cumprimento do propósito e da missão da Receita Estadual.

No âmbito da Instituição, a grande prioridade foi o andamento da agenda Receita 2030, lançada em junho de 2019, que consiste em 30 iniciativas para modernizar a administração tributária gaúcha, melhorar o ambiente de

negócios e desenvolver o Estado, com foco na simplificação extrema das obrigações dos contribuintes e na transformação digital do fisco. As 30 iniciativas previstas já tiveram sua execução iniciada e são acompanhadas permanentemente pela gestão e equipes. **No tocante à pandemia, 2020 caracterizou-se pelo enfrentamento dos desafios e pela adoção de inúmeras medidas para mitigar os efeitos ocasionados nas finanças públicas e, principalmente, reduzir os impactos aos contribuintes e cidadãos.** Nesse sentido, a Receita Estadual, de forma incansável, apresentou e implementou diversas soluções ao longo do ano.

Entre as principais melhorias obtidas em 2020 estão **a racionalização administrativa, a otimização da estrutura, a centralização de serviços, a especialização de atividades, a quebra de paradigmas na relação fisco-contribuinte, o foco nos serviços digitais, a atenção a todo o ciclo de vida do crédito tributário, a busca pela simplificação extrema e pelo desenvolvimento econômico do Estado, o reforço da transparência e da visibilidade das ações da Receita, o incentivo à cidadania fiscal, o foco na arrecadação e a preparação da Instituição para o enfrentamento de**

contingências, como a própria pandemia. As principais ações e resultados relacionados a esses avanços estão apresentados ao longo do presente Relatório.

Diante de tantas realizações, **completamos um ciclo de metade da gestão com grande satisfação, força e confiança no caminho trilhado.** Com muito trabalho em equipe, temos **convicção que seguiremos evoluindo e entregando resultados efetivos ao longo dos próximos dois anos, rumo à construção de uma Receita Digital, cada vez mais moderna, inovadora e eficiente.** A longo prazo, nosso objetivo é **estabelecer uma cultura de modernização permanente, pensando na Receita de 2030 e num Estado ainda mais próspero e atrativo para os empreendedores, com reflexos positivos nos processos internos e para toda a sociedade gaúcha.**



Ricardo Neves Pereira
Auditor-Fiscal da Receita Estadual
Subsecretário da Receita Estadual



RECEITA 2030 E GESTÃO ESTRATÉGICA

RECEITA
20
30



GOV
RS
NOVAS FAÇANHAS
NA FAZENDA





RECEITA 2030

A agenda Receita 2030 consiste em 30 iniciativas propostas pela Receita Estadual para modernizar a administração tributária gaúcha ao longo dos próximos anos.

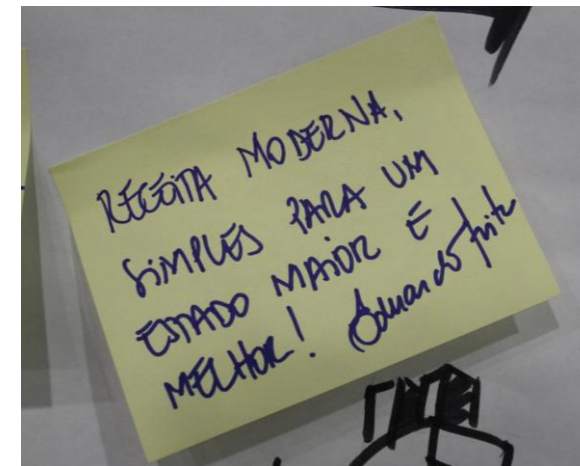
O conjunto de medidas foi lançado no dia 10 de junho de 2019, em evento que contou com a participação do governador do Estado, Eduardo Leite, no Tecnopuc.

Os principais focos da agenda propositiva são promover a **transformação digital do fisco**, a **simplificação extrema das obrigações dos contribuintes**, a **melhoria do ambiente de negócios**, o **desenvolvimento econômico** e a **otimização das receitas estaduais**, em um novo cenário de **cooperação entre os agentes**.

Também são objetivos a orientação ao cliente (ou seja, contribuinte), a prestação de serviços com excelência, a transparência, a especialização, a centralização e a eficiência na gestão.



Uma dinâmica do evento convidou o governador Eduardo Leite a registrar em um post-it o que ele espera da Receita Estadual do futuro.



SOBRE O RELATÓRIO

MENSAGEM DO SUBSECRETÁRIO

RECEITA 2030 E GESTÃO ESTRATÉGICA

PESSOAS E TECNOLOGIA

TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

FISCALIZAÇÃO

CONTENCIOSO E NORMATIVO

COBRANÇA DE DEVEDORES

RELACIONAMENTO COM OS PÚBLICOS

FOCO EM 2021

RECEITA 2030



MAIS Desenvolvimento

MAIS Arrecadação

MENOS Custo

- Digital
- Moderna
- Eficiente
- Inovadora



Cooperação



- Competitividade
- Simplificação
- Ambiente de Negócios
- Segurança Jurídica



RECEITA
20
30

As 30 iniciativas (abaixo) estão **divididas em seis eixos**, com base no Decreto nº 54.477/19. **Ao longo deste relatório, nas caixas laranjas, saiba mais sobre os avanços ocorridos até 2020 e das perspectivas para 2021 sobre algumas dessas medidas.**

Receita 2030 30 iniciativas

II - Diálogo e Relacionamento

Inova Receita
Diálogo Fisco-Contribuinte
Nos Conformes RS
Programa de Cidadania
e-Receita
Nova Política Relacionamento c/ Cidadão
Regulamento do ICMS
Reforma Tributária RS

IV - Racionalização Administrativa

Sala de Guerra
Receita Moderna
Central de Serviços
Receita Estadual 2030

I - Simplificação

Arrecadação Mais Simples
Obrigação Fiscal Única
Conformidade Cooperativa
Simples Nacional e MEI

III - Arrecadação e Fiscalização

Menos Multa, Mais Arrecadação
Centro Integrado de Controle Interestadual
Contencioso Just In Time
Reestruturação da Cobrança de Devedores
Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos
Programa de Integração Tributária
Combate às Fraudes Fiscais Estruturadas Era Digital
Fiscalização Especializada
Inteligência Artificial Fiscal
Receita Extrafiscal

V - Desenvolvimento Econômico

Assessoramento na Política Tributária
Desenvolve RS
Indicadores Econômicos da RE

VI - Benefícios Fiscais

Gestão das Desonerações Fiscais

RECEITA 2030 COMPLETOU UM ANO EM JUNHO DE 2020

O balanço do primeiro ano da agenda Receita 2030, marcado por inúmeras realizações (confira ao longo do Relatório!) foi tema de videoconferência realizada em junho de 2020. A reunião contou com a participação do governador Eduardo Leite, dos secretários Marco Aurelio Cardoso (Fazenda), Claudio Gastal (Governança e do Planejamento) e Rodrigo Lorenzoni (Desenvolvimento Econômico e Turismo), do subsecretário da Receita Estadual, Ricardo Neves Pereira, e de empresários que fazem parte do Comitê de Competitividade, braço do Conselho Consultivo de Desenvolvimento, Competitividade e Inovação (CDCI), criado pelo governo para auxiliar nas ações, com colaborações e críticas. Conforme o levantamento, **as 30 medidas já haviam sido iniciadas, encontrando-se em diferentes estágios de evolução e sendo permanentemente acompanhadas e monitoradas pela gestão e equipes.**

"É um programa estratégico de gestão, que tem como meta satisfazer as necessidades em termos de arrecadação do governo, mas que vai muito além e busca a transformação digital do fisco, para ter um Estado mais atraente para os empreendedores. Queremos deixar um legado de ganhos consistentes de competitividade, criando condições para a retomada econômica, cuja urgência se acentuou diante do impacto econômico da pandemia", disse Leite na ocasião.



Foto: Videoconferência para apresentação do balanço de um ano do Receita 2030.



RECEITA ESTADUAL RS

SOBRE O RELATÓRIO

MENSAGEM DO SUBSECRETÁRIO

RECEITA 2030 E GESTÃO ESTRATÉGICA

PESSOAS E TECNOLOGIA

TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

FISCALIZAÇÃO

CONTENCIOSO E NORMATIVO

COBRANÇA DE DEVEDORES

RELACIONAMENTO COM OS PÚBLICOS

FOCO EM 2021

NOVO MODELO DE NEGÓCIO E FORMA DE ATUAÇÃO

Foto: Ricardo Neves Pereira, subsecretário da RE; Luís Fernando Crivelaro, Edson André Moura e Eduardo Jaeger, subsecretários adjuntos da RE; e Marco Aurelio Cardoso, secretário da Fazenda.

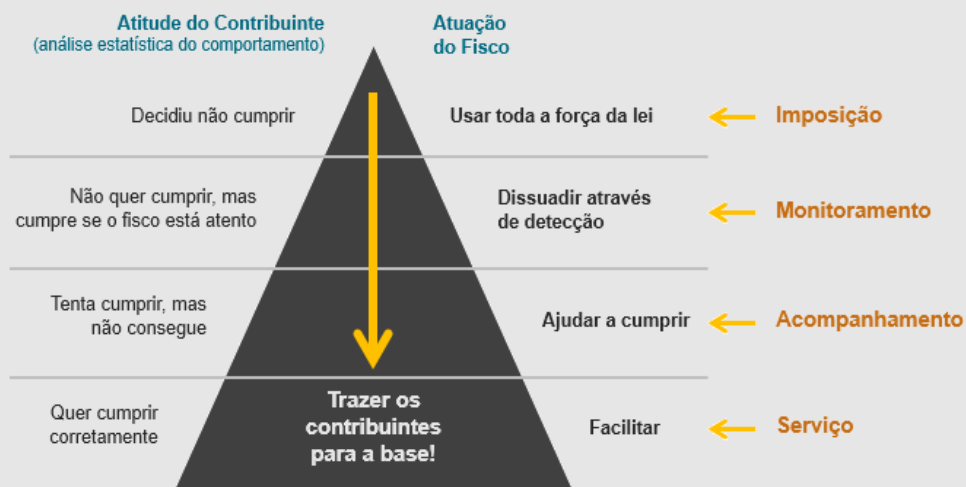
A nova gestão da Receita Estadual assumiu em janeiro de 2019 definindo como prioridade a **construção de uma Receita Digital**. Com o lançamento da agenda Receita 2030 em junho de 2019, foi iniciada a **implantação de um novo modelo de negócio, cuja consolidação foi uma das prioridades ao longo de 2020**.

Esse movimento ocorreu por meio das **inúmeras atividades e ações detalhadas ao longo desse relatório**, com destaque para as iniciativas do Receita 2030. **Apesar das dificuldades impostas pela pandemia, foram verificados avanços significativos na forma de atuação do fisco.**

Com foco na arrecadação, o objetivo é **estimular ao máximo o correto cumprimento das obrigações por parte dos contribuintes, fortalecendo as ações de prevenção e a especialização da fiscalização por setores econômicos**, sem descuidar do combate à sonegação e a fraudes, como demonstra a **Pirâmide de Conformidade (ao lado)**. Além disso, a **centralização** e a **especialização** também são prioridades na nova sistemática de trabalho, em uma constante busca pela **eficiência** e por **soluções inovadoras** nos processos, diante de um novo cenário de **cooperação entre fisco e contribuintes**.



A atuação da Receita está alinhada ao conceito da Pirâmide de Conformidade...



PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Buscando sempre a excelência na gestão, a Receita Estadual é guiada por um Planejamento Estratégico. Construído de forma colaborativa, ele estabelece iniciativas, projetos, metas e indicadores de desempenho que norteiam a atuação de todos os profissionais do fisco gaúcho para o melhor cumprimento do papel da Instituição frente aos desafios do presente e do futuro, gerando melhores resultados sempre.

Com o começo da nova gestão em 2019, a Receita Estadual (RE) realizou o processo de revisão da Identidade Organizacional e do Mapa Estratégico para o período 2019-2022. Para tanto, foram realizados mais de 20 encontros entre equipes nas unidades de todo o Estado. Além disso, a evolução dos objetivos estratégicos é acompanhada e revisada de maneira permanente pela gestão e equipes.

Para sua concepção, foram consideradas as diretrizes estabelecidas pelo Governo do Estado, pela Secretaria da Fazenda e pela gestão da Receita Estadual, sobretudo no tocante à agenda Receita 2030, para que o mapa de fato representasse o momento de transformação digital da Instituição.

O Mapa Estratégico da Receita Estadual 2019-2022 está construído sob a ótica de quatro perspectivas de negócio: aprendizado e conhecimento; processos internos; resultados para a sociedade e resultados para o Estado. Confira abaixo!



MAPA ESTRATÉGICO Receita Estadual | 2019 - 2022



● PROPÓSITO

Prestar serviço público de qualidade, buscando os recursos que viabilizem o bem-estar da sociedade gaúcha.

● MISSÃO

Prover os recursos necessários ao Estado, com transparência e justiça fiscal, em benefício da sociedade e do ambiente de negócios.

● VISÃO

Ser uma instituição de excelência em administração tributária na era digital.



VALORES: PESSOAS | TRANSPARÊNCIA | JUSTIÇA | INTEGRIDADE | INOVAÇÃO | QUALIDADE



RECEITA ESTADUAL RS

SOBRE O
RELATÓRIO

MENSAGEM DO
SUBSECRETÁRIO

RECEITA 2030 E
GESTÃO ESTRATÉGICA

PESSOAS E
TECNOLOGIA

TRIBUTAÇÃO E
ARRECADAÇÃO

FISCALIZAÇÃO

CONTENCIOSO E
NORMATIVO

COBRANÇA DE
DEVEDORES

RELACIONAMENTO
COM OS PÚBLICOS

FOCO
EM 2021

GESTÃO POR PROJETOS

A Receita Estadual acredita que **projetos são instrumentos de gestão capazes de promover inovação e melhorias nos produtos e serviços prestados**. Com o lançamento da **agenda Receita 2030, a gestão por projetos ganhou ainda mais força na Instituição**, visto que a maioria das 30 iniciativas previstas passou a ser gerenciada dessa forma, com apoio do Escritório de Projetos da Receita Estadual, estrutura criada em 2013.

Os projetos na Receita Estadual estão categorizados em **“Projetos vinculados a Programa”**, quando dois ou mais projetos estão relacionados, ou **“Projetos não vinculados a Programa”**, quando são executados isoladamente. A gestão envolve o gerenciamento de equipes multidisciplinares distribuídas nas diferentes unidades operacionais, que devem ser mantidas integradas e atuantes, além da contratação de consultorias especializadas.

Alguns exemplos com avanços significativos em 2020 são os **Programas “Gestão Tributária Especializada”, “Desonerações Fiscais”, “Reestruturação da Cobrança”, “Big Data”, “Centrais de Serviços”, “Águia”, além dos projetos “Contencioso Just In Time”, “Repetição de Indébito Just In Time”, “Dispensa da Escrituração NFC-e”, “Nota Fiscal Fácil”, “Programa de Cidadania”, “Compliance Tributário”, “Relacionamento” e “TADAT”**. Essas iniciativas, bem como diversas outras relacionadas a projetos, **estão descritas ao longo do presente Relatório, conforme o assunto abordado**.

Foto: Reunião sobre o Programa Desonerações Fiscais, que visa revisar e redesenhar todo o processo de Desonerações Fiscais na Receita Estadual.



Foto: Reunião sobre o Programa Gestão Tributária Especializada, que visa reestruturar todo o processo de fiscalização da Receita Estadual, substituindo o modelo geográfico pelo especializado.





GESTÃO POR PROCESSOS

SOBRE O RELATÓRIO

MENSAGEM DO SUBSECRETÁRIO

RECEITA 2030 E GESTÃO ESTRATÉGICA

PESSOAS E TECNOLOGIA

TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

FISCALIZAÇÃO

CONTENCIOSO E NORMATIVO

COBRANÇA DE DEVEDORES

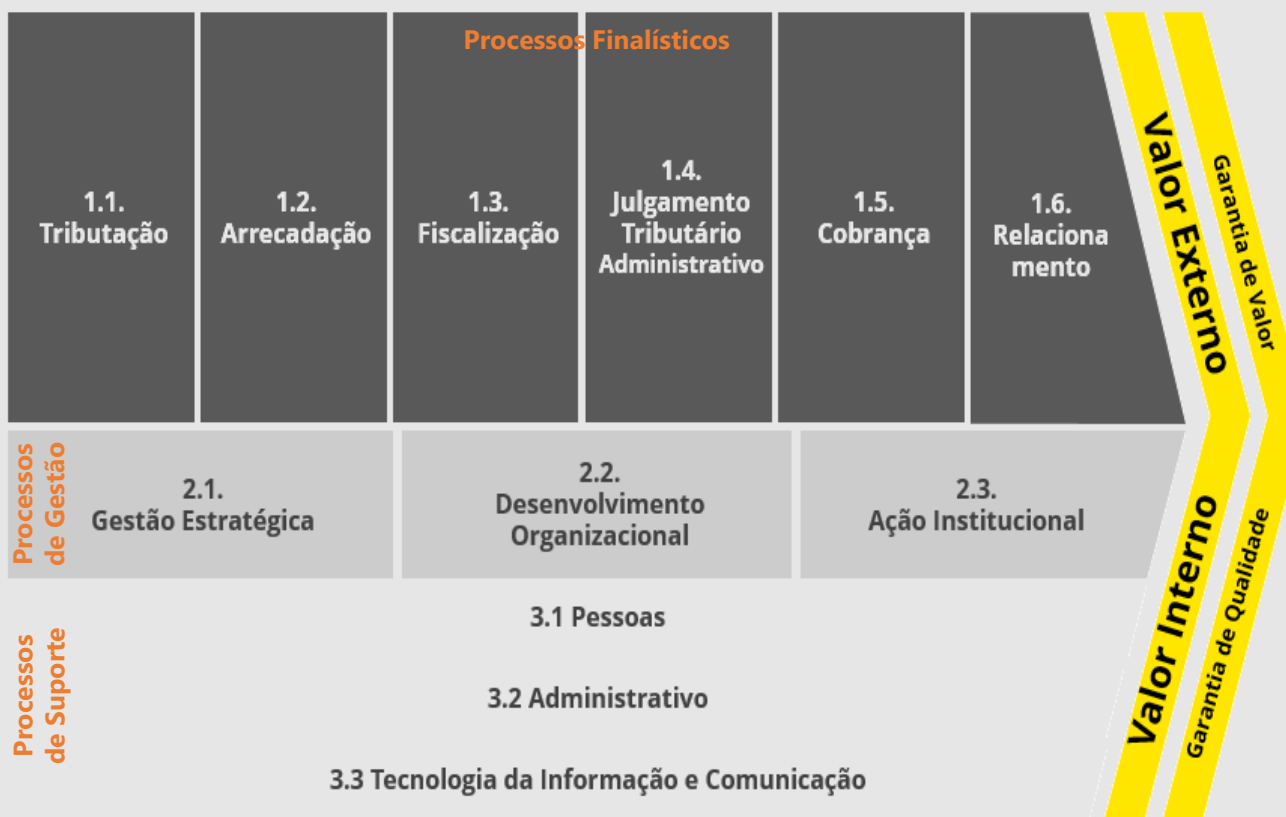
RELACIONAMENTO COM OS PÚBLICOS

FOCO EM 2021

Desde 2014, com a criação do Escritório de Processos, a Receita Estadual vem **implementando a Gestão por Processos**. Ao longo do período, foi desenvolvida uma metodologia adaptada às características da Instituição, que vem sendo utilizada sistematicamente no redesenho de processos já existentes e na criação de novos processos de trabalho.

O **Portfólio de Processos da Receita Estadual conta atualmente com 12 macroprocessos: seis finalísticos** (que entregam valor diretamente ao cliente), **três de gestão** (asseguram que os processos finalísticos e de suporte atinjam seus objetivos) e **três de suporte** (suportam a entrega de valor e garantem qualidade). Eles estão divididos em **55 processos**. Para cada um, existem definições específicas sobre suas características, responsáveis e resultados esperados, facilitando a compressão da natureza interfuncional de negócio e do foco no processo ponta a ponta.

Os macroprocessos da Receita Estadual estão apresentados na Cadeia de Valor da Instituição, conforme abaixo.



PROFISCO II AVANÇA PARA MODERNIZAR GESTÃO FISCAL DO ESTADO E POTENCIALIZAR MEDIDAS DO RECEITA 2030



O **Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Rio Grande do Sul (Profisco II-RS)** visa modernizar e fortalecer a gestão estadual na área **fiscal**, especialmente por intermédio de investimentos na Secretaria da Fazenda (Sefaz) e na Procuradoria-Geral do Estado (PGE), com recursos oriundos de financiamento junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

A assinatura da contratação de operação de crédito foi celebrada em **dezembro de 2020, no valor de US\$ 60 milhões e com prazo de execução de cinco anos**. Antes disso, o projeto já havia sido aprovado pela diretoria do BID, pela Secretaria do Tesouro Nacional e pelo Senado Federal.

A autorização para a contratação no Rio Grande do Sul foi dada pela Lei Nº 15.371/2019. Com a assinatura do contrato, o **Estado está autorizado a iniciar o desenvolvimento do projeto, que é uma das prioridades para 2021**.

No âmbito da Receita Estadual, o foco de aplicação dos recursos será a **modernização da administração tributária, com impactos positivos em diversas iniciativas da agenda Receita 2030, por exemplo**. Alguns dos destaques são: soluções de tecnologia, ciência de dados e inteligência analítica, redesenho de processos, capacitações e terceirização de serviços. As equipes já estão atuando na preparação dos produtos, com o intuito de agilizar a execução do projeto.



Foto: Evento para assinatura do contrato com o BID.



Foto: Reunião técnica virtual com o BID sobre o Profisco II.

INICIATIVA DO RECEITA 2030: RECEITA 2030

A agenda Receita 2030 possui uma iniciativa nomeada com o próprio nome: "**Receita 2030**". O objetivo é **garantir o acompanhamento de todas medidas da agenda** e o **alinhamento da administração tributária gaúcha às melhores práticas nacionais e internacionais de organizações públicas e privadas**, com foco no aperfeiçoamento contínuo e na construção de um plano de transformação de longo prazo.

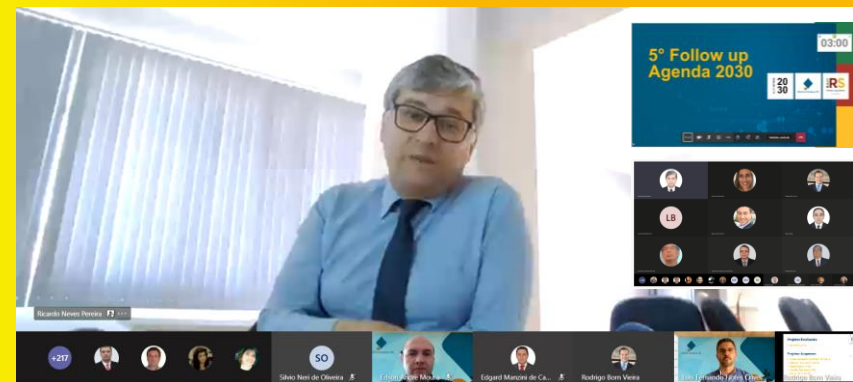
Para tanto, o grande destaque é a **previsão de avaliações periódicas mediante utilização do método Tax Administration Diagnostic Assessment Tool (TADAT), modelo de administração tributária do Fundo Monetário Internacional (FMI)**. A primeira avaliação pelo método, que ocorrerá através de uma missão de avaliação da maturidade e qualidade dos processos da administração tributária do RS, estava **prevista para 2020, mas foi adiada para 2021 em virtude da pandemia da Covid-19**.



REUNIÕES DE FOLLOW-UP

Para **acompanhar o andamento e melhorar a gestão das iniciativas da agenda Receita 2030**, bem como **capacitar e compartilhar o conhecimento com as equipes**, a Receita Estadual promoveu, a partir de abril de 2020, **reuniões mensais de acompanhamento (follow-up) da agenda propositiva**. Os encontros, realizados virtualmente, contaram com a **participação de até 300 profissionais em cada edição**.

A dinâmica adotada **oportuniza a apresentação dos principais avanços e desafios** relacionados a cada medida, estimulando o **surgimento de oportunidades** e a **crescente integração entre as iniciativas e as próprias lideranças**.



INICIATIVA DO RECEITA 2030: SALA DE GUERRA

A “**Sala de Guerra**”, uma das 30 iniciativas do Receita 2030, é uma **estrutura permanente para analisar, planejar, comandar e controlar ações de curto e de médio prazo visando à potencialização da arrecadação estadual e à contenção de perdas de arrecadação**. Criada em 2019, ela foi regulamentada na Portaria nº 84/2019 - RE. O objetivo é **estabelecer dinâmicas ágeis que facilitem a priorização e a tomada de decisão relacionada às questões mais relevantes para a arrecadação estadual**, garantindo mais celeridade e efetividade nas ações urgentes, além de proporcionar alinhamento estratégico das equipes para superação das metas institucionais.

Para tanto, a estrutura conta com equipes especializadas e métodos bem definidos, dispondo também de uma ampla base de dados atualizados em tempo real. Entre as **principais informações que definem o foco dos trabalhos e a mobilização de equipes estão os riscos e as oportunidades de arrecadação por setor econômico, o monitoramento dos grandes contribuintes, os resultados das ações preventivas e repressivas de fiscalização, os indicadores da cobrança de devedores, a evolução da balança comercial do Estado e do desenvolvimento econômico, a revisão e a reinstauração de benefícios fiscais, o acompanhamento dos litígios administrativos e judiciais e as mudanças na política tributária estadual e nacional**.



Foto: Workshop Dinâmica Ágeis da Sala de Guerra, realizado em 2019.

A “**Sala de Guerra**” é uma das iniciativas já concluídas da agenda **Receita 2030**, proporcionando toda uma estrutura pronta e capacitada para colaborar com situações que demandem celeridade e efetividade nas ações urgentes. **Sua atuação foi consolidada em 2020, contribuindo, por exemplo, na tomada de decisão e na superação dos desafios impostos pela pandemia**. Alguns dos exemplos de sua utilização ao longo do ano foram a coordenação de forças-tarefa na fiscalização e na cobrança ativa, no julgamento de processos do contencioso fiscal, na gestão dos processos administrativos e na melhoria de processos e procedimentos relacionados a diversas atividades.

PESSOAS E TECNOLOGIA

RECEITA
20
30



GOV **RS**
NOVAS FAÇANHAS
NA FAZENDA





NOSSAS PESSOAS

Contar com profissionais comprometidos e capacitados é imprescindível para a execução das estratégias e para o cumprimento do propósito e da missão da Receita Estadual. Por isso, a Instituição vem **buscando implementar iniciativas que desenvolvam, capacitem e valorizem as pessoas que dela fazem parte.**

Por outro lado, para obter a máxima eficiência dos serviços prestados e o adequado desenvolvimento da agenda Receita 2030, é fundamental que o tamanho da equipe seja adequado às necessidades. Nesse sentido, o cenário nacional e estadual, sobretudo no tocante a reformas previdenciárias, gerou um **movimento extremamente grande de aposentadorias nos últimos anos.**

Em 2020, conforme demonstra a tabela ao lado, houve redução em todos cargos do quadro funcional, exceto extranumerários. Tais números representam o **menor patamar de servidores da série histórica recente** e reforçam a **necessidade de convocação dos aprovados nos concursos públicos realizados em 2018 e 2019*.**

Confira abaixo a evolução do número de profissionais por cargo no final de cada um dos últimos cinco anos (2016 - 2020).

Cargos	2016	2017	2018	2019	2020	Variação 2020/2019
Auditores-Fiscais	470	431	418	391	387	-1,0%
Técnicos Tributários	550	519	492	445	429	-3,6%
Adidos CEE	47	45	41	41	36	-12,2%
Policiais Militares	92	76	86	108	96	-11,1%
Estagiários	101	98	119	144	111	-22,9%
Terceirizados	257	248	247	239	201	-15,9%
Extranumerários	5	5	5	4	4	0,0%
Total	1.522	1.422	1.408	1.372	1.264	-7,9%

**1.264**

é o número de profissionais atuando na Receita Estadual em 31 de dezembro de 2020.

-7,9%

é a redução do quadro funcional no último ano

* Até a data de fechamento deste Relatório, já foram feitas nomeações em 2021 para minimizar as perdas de servidores, com a convocação de Auditores-Fiscais e Técnicos Tributários.



AUDITORES-FISCAIS

A Receita Estadual contava, em 31 de dezembro de 2020, com **387 Auditores-Fiscais em seu corpo funcional, o que representa apenas 46,6% do número ideal (830) previsto na Lei Orgânica da Administração Tributária (Lei Complementar nº 13.452/2010).**

Tal distorção inviabiliza o desempenho pleno das atividades e evidencia cada vez mais a necessidade urgente de nomeação dos aprovados no concurso público realizado em fevereiro de 2019*.



387 Auditores-Fiscais em exercício

46,6% da ocupação ideal prevista em Lei



Confira abaixo a análise do perfil dos Auditores-Fiscais.

Gênero



81% masculino



19% feminino

Idade

21-30 anos | **1%**

31-40 anos | **34%**

41-50 anos | **26%**

51-60 anos | **30%**

61 ou mais anos | **9%**

Formação (alguns servidores possuem mais de uma formação)

Engenharia | **23%**

Contabilidade | **21%**

Administração | **22%**

Direito | **22%**

Economia | **8%**

TI | **6%**

Outros | **10%**

* Até a data de fechamento deste Relatório, já foram feitas nomeações em 2021 para minimizar as perdas de servidores, com a convocação de Auditores-Fiscais e Técnicos Tributários.



TÉCNICOS TRIBUTÁRIOS

Em relação aos Técnicos Tributários, **429 profissionais do cargo integravam o quadro funcional da Receita Estadual em 31 de dezembro de 2020. O número representa apenas 33% do previsto (1.300) para a carreira.**

Essa realidade prejudica o desenvolvimento de diversas atribuições e projetos previstos, bem como reforça a necessidade de nomeação dos aprovados no concurso público ocorrido no final de 2018*.



429 Técnicos Tributários em exercício

33% da ocupação ideal prevista para a carreira



Confira abaixo a análise do perfil dos Técnicos Tributários

Gênero



67% masculino



33% feminino

Idade

21-30 anos **2%**

31-40 anos **11%**

41-50 anos **24%**

51-60 anos **52%**

61 ou+ anos **11%**

Formação (alguns servidores possuem mais de uma formação)

Contabilidade **27%**

Direito **19%**

Administração **16%**

Engenharia **7%**

Economia **6%**

TI **1%**

Outros **24%**

* Até a data de fechamento deste Relatório, já foram feitas nomeações em 2021 para minimizar as perdas de servidores, com a convocação de Auditores-Fiscais e Técnicos Tributários.



CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Alinhada ao objetivo estratégico de buscar constante comprometimento e realização das pessoas, a Receita Estadual **promoveu 475 ações de capacitação durante o ano de 2020**. Ao todo, **3.052 vagas foram preenchidas por 597 servidores diferentes, somando uma carga de 16.588 horas cursadas**. O levantamento considera atividades *in company*, externas e a distância.

A quantidade de eventos em 2020 foi quase três vezes maior que em 2019, com destaque para o aumento de cerca de oito vezes nos eventos a distância, sobretudo em decorrência da pandemia iniciada em março de 2020.

As ações de capacitação visam à propagação do conhecimento do quadro funcional, desenvolvendo cada vez mais a qualidade e a excelência na aplicação de suas respectivas funções e, por consequência, nos serviços prestados à sociedade gaúcha.

**475****ações de
capacitação em 2020****597****servidores capacitados
nas iniciativas****16.588****horas cursadas**

Ao longo do período, foram realizados eventos com dinâmicas variadas, como por exemplo cursos, seminários, encontros, workshops e participação em congressos.

Principais Cursos

Curso Elaboração de Demonstrações Contábeis

Direito Constitucional com Ênfase em Direito Tributário

Auditeweb

Curso a Distância de Inferência Estatística Aplicada na Engenharia de Avaliações

Análise Introdutória de Crédito e Risco de Crédito

Segurança em Tecnologia da Informação

Manipulação de Dados com Python

Principais Seminários e Congressos

III Encontro Nacional dos CIRA

XIII ENAT - Os Desafios das Administrações Tributárias

Live "Cenário Macroeconômico - Impactos da Covid-19"

Workshop Online Metodologias de Cocriação

Webconferência - Gestão Pública Colaborativa

V Encontro de Benchmarking para a Gestão Pública: Inteligência Artificial e Data Science

Live "Seminário de Fim de Ano da Receita Estadual"



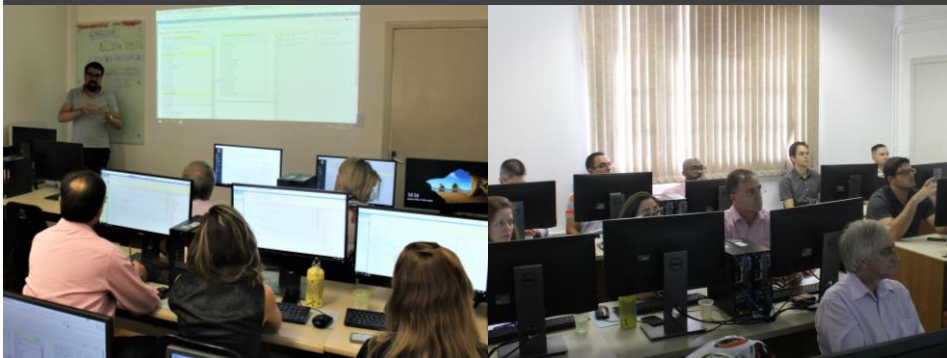
CAPACITAÇÕES EM FERRAMENTAS DE TECNOLOGIA SÃO PRIORIDADE

Ao longo do ano, umas das prioridades das ações de capacitação dos servidores foram os **treinamentos relacionados à tecnologia**.

Alguns exemplos estiveram relacionados a ferramentas utilizadas no dia a dia de trabalho, como por exemplo **Audite Web** (ferramenta de auditoria fiscal) e **IBM Cognos Analytics** (ferramenta de Self-Service Business Intelligence).

Os treinamentos sobre **Audite Web** visam **qualificar os profissionais em auditoria fiscal**, proporcionando conhecimento acerca da ferramenta eletrônica e, assim, garantindo maior qualidade, eficiência e agilidade no desenvolvimento dos trabalhos.

Já os cursos sobre **IBM Cognos Analytics** buscam **capacitar os profissionais no uso da ferramenta de Self-Service BI**, que possibilita construir relatórios e análises personalizadas das informações disponíveis, facilitando a tomada de decisão.



Fotos: Treinamentos sobre Audite Web, realizados antes do início da pandemia da Covid-19.

PANDEMIA ACELERA USO DE TECNOLOGIAS E EVOLUI TRABALHO REMOTO

Além do período de transformação vivenciado pela Receita Estadual através da agenda Receita 2030, a **pandemia da Covid-19 também ocasionou uma série de mudanças na forma de trabalho**. Com isso, a **tecnologia passou a exercer papel ainda mais importante** para execução das atividades da administração tributária, por meio de diversas ferramentas e recursos. Nesse sentido, as **iniciativas para fazer frente à pandemia foram implementadas com agilidade e eficiência pelas áreas da Secretaria da Fazenda, incluindo a Receita Estadual**, mostrando que a Instituição estava preparada para o momento de contingência.

Uma das principais novidades foi a **utilização da ferramenta Microsoft Teams**, facilitando a integração e a comunicação entre equipes, bem como a realização de reuniões virtuais, que se tornaram parte da rotina. Para potencializar seu uso, foram disponibilizados treinamentos às equipes.



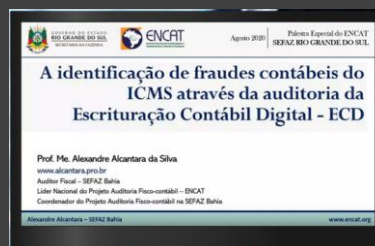
Outro destaque foi a **evolução e o excelente funcionamento do trabalho remoto, inclusive com ganhos de produtividade em diversos casos, dando continuidade a um processo de mudança cultural que vinha sendo construído nos últimos anos**. Alinhada às práticas de modernização, a Receita Estadual vem debatendo o trabalho a distância desde 2016, prevendo Planos de Trabalho e formas de acompanhamento bem definidas.

WORKSHOP VIRTUAL DEBATE COMBATE ÀS FRAUDES FISCAIS COM ENFOQUE NO ICMS

Apesar da pandemia, as capacitações foram intensificadas em 2020, sobretudo por meio da plataforma Microsoft Teams. Visando debater o combate às fraudes fiscais no âmbito do ICMS, a Receita Estadual promoveu, em agosto, o **Workshop virtual “A Identificação de Fraudes Contábeis com foco no ICMS”**.

O evento contou com a **participação de aproximadamente 120 profissionais** que atuam nos Grupos Especializados Setoriais (GES), Delegacias, Divisões, Central de Inteligência Analítica e ITCD. O **instrutor foi Alexandre Alcântara da Silva, auditor-fiscal da Receita Estadual da Bahia**, professor universitário e Líder Nacional do Projeto Auditoria Fiscal Contábil do Encontro Nacional dos Coordenadores e Administradores Tributários Estaduais (ENCAT).

Entre os assuntos abordados estiveram conceitos básicos sobre a **utilização da Escrituração Contábil Digital (ECD) nos trabalhos de auditoria fiscal e contábil para recuperação de créditos do ICMS, sonegação tributária no Brasil, evolução das administrações tributárias, Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) e seu uso nas auditorias do ICMS, ferramentas de auditoria, fraudes contábeis e ações do Grupo de Trabalho de Auditoria Fiscal Contábil do ENCAT**.



SEMINÁRIO DE FIM DE ANO CAPACITA E INTEGRA MAIS DE 340 PROFISSIONAIS

A Receita Estadual promoveu, em dezembro, o **“Seminário de Fim de Ano da Receita Estadual”**. Realizado de maneira virtual por meio de *live* no Microsoft Teams, o evento buscou **capacitar, integrar e agradecer as equipes por toda competência, dedicação e conquistas obtidas ao longo do ano de 2020. Mais de 340 profissionais acompanharam a iniciativa**.

O evento contou com três palestras, além de ações comemorativas:

- **Balço dos dois primeiros anos da gestão e visão de futuro** - Ricardo Neves Pereira, subsecretário da Receita
- **Autoliderança e propósito** - Arthur Bender, especialista em estratégia e criador do conceito de *personal branding*
- **Trabalho em equipe, gestão e liderança através da música** - Evandro Matté, maestro da OSPA



INICIATIVA DO RECEITA 2030: RECEITA MODERNA

A iniciativa "**Receita Moderna**" propõe uma série de **ações** para racionalização e reestruturação das unidades da Instituição, bem como implementar um plano de recomposição periódica e de qualificação de servidores.

Uma das principais medidas, ocorrida sobretudo em 2019, foi o **fechamento de 26 unidades** (baseada em estudos sobre o atendimento presencial), estabelecendo uma nova forma de funcionamento e alocando as equipes em atividades mais estratégicas, de maior valor agregado. As Delegacias no interior passaram a ter um novo perfil, com atividades regionais, centralizadas e especializadas a nível estadual.

Em 2020, mais um **passo importante foi dado com o Decreto nº 55.290/20**, que promoveu alterações na estrutura administrativa da Secretaria da Fazenda e mudanças estratégicas no âmbito da Receita. Com isso, a **Subsecretaria passou a contar com dez Divisões e quatro Assessorias, além das Delegacias e das respectivas estruturas vinculadas, buscando mais eficiência em seus processos de trabalho internos**. Além disso, houve a **unificação da 1ª Delegacia da Receita Estadual (DRE) - Porto Alegre e da 16ª DRE - Especializada, passando a existir apenas a 1ª DRE em Porto Alegre**.

Em 2021, os principais focos serão a **adequação das necessidades de pessoal** (nomeações dos concursos ativos) e o **desenvolvimento do programa de Gestão de Pessoas**, composto por diversos projetos, voltado à capacitação e ao desenvolvimento dos profissionais (já iniciado).

Principais Mudanças em 2020

Desmembramento da Divisão de Fiscalização e Cobrança em

Divisão de Fiscalização
Divisão de Recuperação de Créditos
Divisão de Relacionamento e Serviços

Formalização da criação da

Assessoria de Relações Institucionais

Mudança do nome da Divisão de Promoção e Educação Tributária para

Divisão de Relacionamento com Cidadãos e Municípios

Unificação da 1ª DRE - Porto Alegre e 16ª DRE - Especializada em

1ª Delegacia da Receita Estadual - Porto Alegre

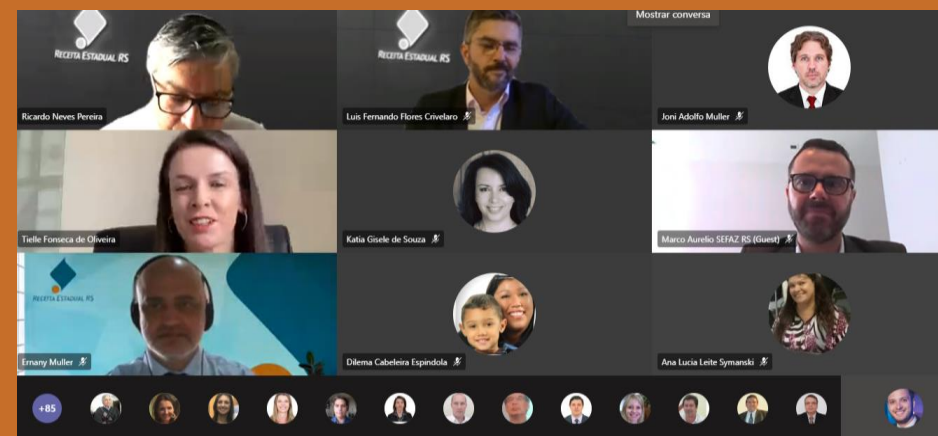


Foto: Evento de Unificação da 1ª DRE e da 16ª DRE.



TECNOLOGIA E DOCUMENTOS FISCAIS ELETRÔNICOS

A tecnologia permeia todos processos de trabalho da Receita Estadual, sendo um pilar determinante para as realizações apresentadas neste relatório e para a implementação da grande maioria das ações da agenda Receita 2030.

O investimento em tecnologia é uma prática constante na instituição, que também busca, por meio da inovação, **reforçar seu pioneirismo na área**, tendo, por exemplo, **processado no Rio Grande do Sul a primeira Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) do Brasil**. Tal inovação representa um marco para o País, pois reduziu custos e facilitou significativamente os negócios e o funcionamento geral da economia.

Após a **NF-e**, seguindo a tendência de substituição do papel pelo meio eletrônico, também foram implantados pela Receita Estadual o **CT-e** (Conhecimento de Transporte Eletrônico), em 2010, e o **MDF-e** (Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais), em 2012. A expansão para o varejo, por meio da **NFC-e** (Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica), em 2013, foi consequência desse processo irreversível de uso das novas tecnologias. Em 2017, também foi lançado o **BP-e** (Bilhete de Passagem Eletrônico), um documento de existência apenas digital que visa documentar as prestações de serviço de transporte de passageiros. Em 2019, foi criada a **NF3-e** (Nota Fiscal da Energia Elétrica Eletrônica), que visa substituir a sistemática de emissão da Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica.

Em 2020, por sua vez, a Receita Estadual, em parceria com a Procergs e sob a coordenação técnica do ENCAT, criou o **Regime Especial Nota Fiscal Fácil (NFF)**. O NFF é um **aplicativo que visa simplificar ao máximo a emissão de documentos fiscais eletrônicos no Brasil, com foco especial nos pequenos empreendedores**, reduzindo burocracias e deixando as complexidades para um sistema centralizado, sob responsabilidade do fisco (*saiba mais a seguir*).

EXPANSÃO DOS DOCUMENTOS FISCAIS ELETRÔNICOS





SEFAZ VIRTUAL JÁ PROCESSOU MAIS DE 45 BILHÕES DE DOCUMENTOS FISCAIS ELETRÔNICOS

Criada com o objetivo de massificar o uso de Documentos Fiscais Eletrônicos (DF-e) no Brasil, a Sefaz Virtual RS (SVRS) é uma estrutura que integra e presta serviços de processamento e autorização dos DF-e de 22 estados brasileiros, com autorização em tempo real pela Procergs.

Ao todo, a SVRS já registrou, até 31 de dezembro de 2020, mais de 45 bilhões de DF-e processados, com uma média diária superior a 29 milhões neste último ano. O maior volume é representado pela Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e), cujo recorde mensal ocorreu em dezembro de 2019, com mais de 1 bilhão de notas no mês e uma média de 32,3 milhões por dia. O recorde diário aconteceu no dia 23 de dezembro de 2019, pouco antes do Natal, quando foram autorizadas 44 milhões de NFC-e. Além disso, o mês também registra os recordes de autorização por hora (mais de 4 milhões), minuto (mais de 74 mil) e segundo (mais de 2 mil).

Assim, a SVRS oferece um conjunto de serviços reconhecidos pela excelência em capacidade computacional, alta disponibilidade e volumes processados, além de inúmeros processos que promovem a integração entre estes subsistemas fiscais, o que confere ao conjunto as características de um ecossistema completo.

Como reconhecimento, a SVRS recebeu em 2019 o Prêmio Excelência em Governo Eletrônico (e-Gov), considerado o concurso mais importante do País na área de Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) dentro da esfera pública. A iniciativa foi vencedora da categoria e-Administração Pública.

Foto: Lucía Aline Brum Saccomori e Fabio Capella Schneider, da Procergs, representaram a SVRS no recebimento do prêmio e-Gov 2019.



ENCONTRO DEBATE RUMO DOS DOCUMENTOS FISCAIS ELETRÔNICOS

Em março de 2020, ocorreu, em Porto Alegre, a **reunião dos integrantes do Grupo XML do Encontro Nacional dos Coordenadores e Administradores Tributários Estaduais (ENCAT)**.

O objetivo do evento, que também contou com a participação de representantes da Receita Estadual do Rio Grande do Sul e da Procergs, foi **debater os rumos técnicos dos documentos fiscais eletrônicos no Brasil**. Um dos assuntos tratados na ocasião foi o **Regime Especial Nota Fiscal Fácil (NFF)**, que estava em elaboração e foi lançado oficialmente em setembro.



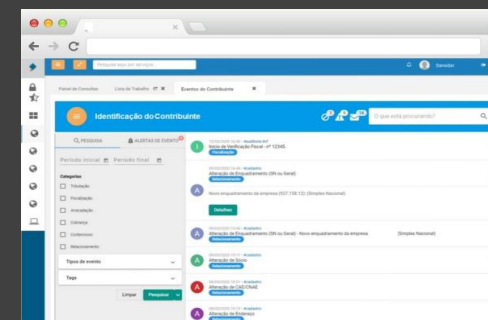
Foto: Encontro do Grupo XML do ENCAT

NOVO SISTEMA FACILITA MONITORAMENTO DO COMPORTAMENTO DOS CONTRIBUINTES PELA RECEITA ESTADUAL

Com o intuito de facilitar os processos de trabalho realizados pelos servidores e incrementar o monitoramento do comportamento dos contribuintes, a Receita Estadual desenvolveu, em 2020, em parceria com a Procergs, o **sistema Eventos do Contribuinte (EVT)**.

O EVT é uma **solução que disponibiliza uma série de recursos para acompanhamento de eventos relevantes ocorridos durante a timeline de relacionamento dos contribuintes** (Empresas, Estabelecimentos, Pessoas Físicas) **com o fisco gaúcho**. O sistema é responsável por fazer a integração entre todos sistemas a fim de fornecer uma **forma estruturada para que os profissionais possam acompanhar facilmente os acontecimentos relevantes dos contribuintes**, inclusive com possibilidade de envio de alertas.

Os componentes do sistema são **embasados em funcionalidades e elementos de redes sociais e produtos do mercado**, tornando sua utilização mais intuitiva e confortável ao usuário.





RECEITA ESTADUAL RS

SOBRE O
RELATÓRIO

MENSAGEM DO
SUBSECRETÁRIO

RECEITA 2030 E
GESTÃO ESTRATÉGICA

PESSOAS E
TECNOLOGIA

TRIBUTAÇÃO E
ARRECADAÇÃO

FISCALIZAÇÃO

CONTENCIOSO E
NORMATIVO

COBRANÇA DE
DEVEDORES

RELACIONAMENTO
COM OS PÚBLICOS

FOCO
EM 2021



BIG DATA E SISTEMAS DE INTELIGÊNCIA SEGUEM EVOLUINDO NA RECEITA ESTADUAL

A transformação da grande quantidade de dados brutos (armazenados no Big Data, por exemplo) em informação útil para tomadas de decisões estratégicas é uma das prioridades da Receita Estadual. Para isso, a Instituição vem investindo em ações relacionadas à inteligência de negócio, como por exemplo por meio do **Receita Business Intelligence** (Receita BI). Conforme a utilização da ferramenta avança, são criadas novas funcionalidades, bases de dados e formas de interface com os usuários, além da realização de treinamentos para capacitar as equipes, com foco na análise de informações sobre os mais variados processos, tais como fiscalização, cobrança, arrecadação e trânsito de mercadorias.

Outro foco também tem sido a **melhoria dos sistemas disponíveis para o público interno e externo**, sobretudo por meio da migração das atuais ferramentas para tecnologias mais modernas e eficientes.



SISTEMA DE ARRECADAÇÃO RECEBE AUTOMATIZAÇÃO EM RECLASSIFICAÇÕES DE REGISTROS CONTÁBEIS

A Receita Estadual (RE), em parceria com a Procergs e a CAGE, concluiu a implementação de **melhorias no Sistema de Arrecadação (SAR) e de integrações com o Sistema de Finanças Públicas do Estado (FPE)**. A iniciativa, realizada por meio de um projeto da Divisão de Arrecadação da RE, mirou à **automatização da contabilização de guias alteradas**.

Com a novidade, desde 1º de janeiro de 2020 os **ajustes contábeis e financeiros decorrentes de reclassificações das receitas de exercícios anteriores passaram a ser realizados de forma automatizada, utilizando tecnologias que resultam em mais eficiência e ganho de tempo no trabalho desenvolvido pelos servidores**. Anteriormente, essas reclassificações eram consideradas apenas parcialmente no SAR como uma “versão” de guia e os registros contábeis eram efetuados de modo manual, sendo necessário o encaminhamento de processos administrativos individuais para análise da CAGE.

- + *automatização de processos*
- + *tecnologia e eficiência*
- + *otimização de recursos*

INICIATIVAS DO RECEITA 2030: USO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Duas iniciativas do Receita 2030 estão diretamente ligadas ao uso dos sistemas de inteligência e da ciência de dados nos processos de trabalho, visando estruturar as atividades a partir da inteligência extraída dos dados à disposição do fisco. A evolução deverá ser impulsionada com recursos do Profisco II.

A iniciativa "**Inteligência Artificial Fiscal**" visa **implantar uma unidade capaz de fornecer soluções que permitam extrair a melhor inteligência presente no enorme volume de dados à disposição do Fisco.**

Em 2020, foi **criada a Central de Inteligência Analítica (CIA) para atender as demandas relacionadas ao tema**, com avanços na definição de políticas, escopo, limites de atuação, atribuições, entregas previstas e competências. Também foi iniciado o levantamento da **estrutura física, de pessoal e de tecnologia** necessárias para uma Receita Estadual orientada a dados, **com foco em inteligência analítica.**

A iniciativa "**Combate às Fraudes Fiscais na Era Digital**", por sua vez, visa **modernizar a atividade de inteligência fiscal**, desenvolvendo ações com uso de **softwares de análise investigativa e de data mining**, integrados às bases de dados da Receita Estadual (*Big Data*).

Em 2020, foi **concluído o projeto de redesenho da Pesquisa e Investigação na Receita Estadual.** Além disso, foram realizadas **reuniões com fornecedores de soluções de tecnologia e softwares de análise investigativa**, resultando na elaboração dos Termos de Referência para contratação das soluções, cujo processo deverá ser iniciado em 2021.



Fotos: Servidores de Bancos de Dados da Secretaria da Fazenda. Os sistemas de inteligência de informação são estratégicos para as demais iniciativas do Receita 2030, auxiliando no processo de tomada de decisão.

INICIATIVAS DO RECEITA 2030: FOCO NA SIMPLIFICAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

As principais apostas para promover a simplificação das obrigações dos contribuintes estão relacionadas a iniciativas da agenda Receita 2030.

A iniciativa “**Obrigação Fiscal Única**”, através da **simplificação tributária de Declarações e Documentos Fiscais Eletrônicos**, tem como foco estabelecer a **emissão do Documento Fiscal Eletrônico (DF-e) como única obrigação fiscal** do contribuinte, ficando o fisco responsável pelas demais ações.

Em 2020, a Receita avançou na “**Apuração Assistida**”, que visa **calcular o ICMS mensal devido a partir das informações prestadas nos DF-e**. Os avanços estão relacionados à **dispensa da escrituração das Notas Fiscais de Consumidor Eletrônicas (NFC-e) na Escrituração Fiscal Digital (EFD)***. Ao invés de lançar cada uma das operações, basta informar, em conformidade com os dados da Receita, os totais mensais relativos ao débito de ICMS e ao ICMS efetivo. O objetivo é **incorporar sucessivamente novos documentos**. Em 2019, já havia sido dispensada a montagem da Guia de Informação e Apuração do ICMS (GIA), que passou a ser importada a partir da EFD.



A iniciativa “**Conformidade Cooperativa**” é um sistema de inteligência fiscal que **disponibiliza aos contribuintes certeza de cumprimento da legislação tributária por meio da “contratualização” dos parâmetros com os segmentos econômicos**, evitando posteriores questionamentos ou divergências (*compliance* tributário). Os principais benefícios são a validação das informações em tempo real, o aumento da segurança jurídica e a redução do risco fiscal.

Com a realização de **projeto piloto com o setor de supermercados**, fruto do Protocolo de Intenções firmado com a Associação Gaúcha de Supermercados (AGAS), foi **definida uma arquitetura de dados para viabilizar o *compliance* e as primeiras bases de dados dos participantes (seis redes do Estado) foram recebidas**. Através da mineração dos dados, os **produtos abrangidos estão sendo identificados para posterior publicação das regras de ICMS aplicáveis**, que contarão com a chancela da Receita. A expectativa é que as **primeiras versões sejam disponibilizadas em 2021**.

Em 2020, através da Lei nº 15.576/20 (Reforma Tributária RS), foi **criado o Termo de Conformidade Tributária**, que **poderá ser celebrado pela Receita com o sujeito passivo sobre a adequada aplicação da legislação tributária em relação a fato concreto**.

* Até a data de fechamento deste Relatório, já foi anunciada a dispensa da escrituração da NFC-e na EFD a partir da competência 05/21. Em alguns casos, a redução dos arquivos EFD deve ser superior a 90%.

INICIATIVAS DO RECEITA 2030: INICIATIVA SIMPLES NACIONAL E MEI - NOTA FISCAL FÁCIL

RECEITA
20
30

O conceito trazido pela iniciativa “**Simples Nacional e MEI**” ou “**Nota Fiscal Fácil**” relaciona-se à **simplificação da emissão de Notas Fiscais, à apuração do imposto e ao gerenciamento econômico-financeiro da atividade dos contribuintes do Simples Nacional e Microempreendedores Individuais**. Entre os benefícios estão a **melhoria do ambiente de negócios, o estímulo ao empreendedorismo** e o **aumento da percepção de acompanhamento fiscal, estimulando também a emissão da Nota Fiscal**.

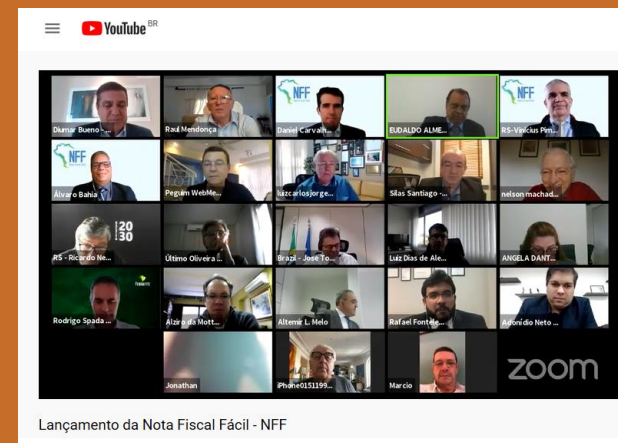


O grande destaque da iniciativa foi **o lançamento, em 2020, do Regime Especial Nota Fiscal Fácil (NFF)**. Desenvolvido em parceria com a Procergs e sob a coordenação técnica do Encontro Nacional dos Coordenadores e Administradores Tributários Estaduais (ENCAT), **o NFF é um aplicativo* para simplificar a emissão de documentos fiscais eletrônicos no Brasil, com foco especial nos pequenos empreendedores, reduzindo burocracias e deixando as complexidades para um sistema centralizado, sob responsabilidade do fisco**.

Inicialmente, o projeto engloba os **Transportadores Autônomos de Cargas**. Assim, os caminhoneiros já podem solicitar a emissão dos documentos fiscais relativos às prestações de serviços de transporte rodoviário de cargas nos seus próprios smartphones, de forma simples, intuitiva e ágil.

A previsão é **expandir o uso para produção primária e para vendas a consumidor final ainda em 2021**, reforçando o foco nos pequenos empreendedores.

* *Gratuito e disponível para download nas plataformas Android e IOs.*



Clique [aqui](#) para acessar o site do NFF. Também assista ao [lançamento do NFF](#) e a um [vídeo sobre a solução](#).

TRIBUTAÇÃO E ARRECADADAÇÃO

RECEITA
20
30



GOV
RS
NOVAS FAÇANHAS
NA FAZENDA





CENÁRIO ECONÔMICO

Em 2020, a **crise sanitária da Covid-19 impactou diversos setores da economia de quase todo o País**. No **Brasil**, segundo o IBGE, o PIB fechou o ano totalizando R\$ 7,4 trilhões, com **queda de 4,1%**, a maior em 24 anos. No **Rio Grande do Sul**, o PIB teve uma **redução de 7,0%** em relação a 2019, fechando o ano de 2020 em R\$ 473,4 bilhões. O maior responsável por esta queda expressiva foi o setor agropecuário, que sofreu uma variação negativa de 29,6% devido à grande seca sofrida pela Estado no primeiro semestre do ano.

Concomitante à análise econômica através do PIB, a **Receita Estadual elabora indicadores próprios, denominados Índices de Desempenho Econômico do Estado do Rio Grande do Sul (IDEE-RS)**. Os IDEE-RS mensuram a performance agregada das **atividades econômicas da indústria, do comércio atacadista e varejista e do setor de serviços dos contribuintes sujeitos ao campo de incidência do ICMS**, incluindo operações e prestações desoneradas.

IDEE-RS	Variação 2020/2019
IDEE - Compras	2,99%
IDEE - Vendas	1,17%
IDEE - Valor Adicionado	-2,05%
IDEE - Corrente de Comércio	1,88%
IDEE - Investimentos	-1,85%

*Taxa de variação real acumulada dos IDEE-RS em 2020.
Valores corrigidos pelo IPCA.*

Atualizados mensalmente, com disponibilização no Portal Receita Dados (acesse para saber mais!), abrangem uma série histórica a partir de janeiro de 2003, dando **mais agilidade na análise econômica, sobretudo no tocante ao ICMS, impossível de se obter através do PIB**.

Como a base do imposto é ampla, possuem os predicados para serem **indicadores de desempenho abrangentes da atividade econômica do RS**, espelhando o universo de atividades do ICMS de maneira mais certa e atualizada do que outros índices apurados por instituições públicas e privadas, auxiliando também no processo de previsão e avaliação de receita. Embora não abarquem diretamente o setor primário (aproximadamente 15% do Valor Adicionado Fiscal do RS), incorporam todas as atividades industriais e comerciais decorrentes e correlacionadas. *Confira abaixo os principais resultados de 2020.*

- **O IDEE-RS iniciou ano de 2020 com um bom desempenho**, indicando que a economia gaúcha poderia se recuperar do fraco desempenho de 2019, quando o IDEE-RS foi de apenas 0,15% frente a um desempenho de 8,34% em 2018. O crescimento em 2020 chegou a ser de 1,55% no primeiro trimestre. No entanto, com a **chegada da pandemia em março, o IDEE sofreu as maiores quedas reais** (pelo IPCA) de toda a série histórica, com -18,47% em abril e -10,06% em maio. Em junho, teve início uma recuperação lenta que **culminou com um crescimento de 1,17% no final do ano**.
- No detalhamento setorial dos dados de 2020, verifica-se que o **crescimento no índice geral foi gerado pela indústria, já que o comércio apresentou desempenho negativo**. Com participação de mais de 40% no valor das operações, o crescimento da indústria mostra que este setor foi menos atingido pela pandemia do que os outros setores com incidência do ICMS. **Enquanto as vendas da indústria cresceram 4,11%, o comércio atacadista reduziu em -0,29% e o comércio varejista em -1,51%**. Dos três setores analisados, o varejo foi o que sofreu mais com os efeitos do isolamento social. O setor de serviço não é analisado, pois os serviços tributados pelo ICMS com informações na GIA têm pouca representatividade no total com uma participação de apenas 1,95%.



RECEITA ESTADUAL RS

SOBRE O RELATÓRIO

MENSAGEM DO SUBSECRETÁRIO

RECEITA 2030 E GESTÃO ESTRATÉGICA

PESSOAS E TECNOLOGIA

TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

FISCALIZAÇÃO

CONTENCIOSO E NORMATIVO

COBRANÇA DE DEVEDORES

RELACIONAMENTO COM OS PÚBLICOS

FOCO EM 2021

BOLETINS PERIÓDICOS AGILIZAM PROCESSO DE TOMADA DE DECISÃO E AMPLIAM TRANSPARÊNCIA DURANTE A PANDEMIA

Em uma situação como a pandemia, foi **necessário obter informações ainda mais ágeis para subsidiar a tomada de decisões dos gestores e ampliar a transparência**. Nesse sentido, além do controle pelo PIB e pelos IDEE-RS, a Receita Estadual teve como principal iniciativa **publicar boletins periódicos com análises do impacto do novo coronavírus nos principais indicadores econômico-fiscais do Rio Grande do Sul** (inicialmente semanais, relatando os resultados da semana anterior, ou seja, com uma “radiografia” realista e ágil das atividades).

Baseadas em informações extraídas dos sistemas de inteligência da instituição, sobretudo dos documentos fiscais eletrônicos, as análises, que seguem sendo publicadas (variando a periodicidade conforme a intensidade da pandemia), compreendem o período a partir das primeiras medidas de quarentena adotadas pelo Governo, no dia 16 de março de 2020. Entre as informações destacadas estão a **emissão de notas eletrônicas**, o **desempenho por tipo de atividade (indústria, atacado e varejo)**, as **vendas por setor industrial**, as **vendas do varejo por região do Estado e por tipo de mercadoria**, as **vendas e o preço médio dos combustíveis**, a **evolução do transporte de cargas e de passageiros** e os **resultados da arrecadação de ICMS**.

Na edição nº 30 (dados de 16/3/20 a 31/12/20), por exemplo, é demonstrado que a **emissão de notas fiscais eletrônicas (NF-e e NFC-e) apresentou quedas bruscas no início da pandemia**, com redução de -14,2% no valor total emitido em março, -16,7% em abril e -10,2% em maio. A partir de junho, houve recuperação, **fechando com crescimento de 1,6% no acumulado do período** (ex.: somente em dezembro o acréscimo foi de 14,6%). Todas variações são reais, atualizadas pelo IPCA.

BOLETIM GANHOU DESTAQUE NACIONAL E INTERNACIONAL

O **Boletim virou referência pela transparência e tempestividade para avaliar os efeitos da pandemia**. Os dados **ganharam destaque em publicações estaduais, nacionais e, inclusive, internacionais**. Alguns exemplos foram o **Relatório de Inflação do Banco Central do Brasil** (uma das principais publicações de dados econômicos do País), um **estudo da Consultoria Legislativa da Câmara dos Deputados** (que citou o Boletim como “o trabalho mais detalhado” da área) e uma **publicação no site do Centro Interamericano de Administrações Tributárias - CIAT** (uma das principais instituições de administração tributária a nível mundial).



Imagem: Boletim da Receita Estadual foi destaque em publicação do Banco Central.





MEDIDAS PARA COMPETITIVIDADE E ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA

A Receita Estadual vem adotando uma **postura proativa na busca por soluções e alternativas capazes de promover o desenvolvimento econômico do Rio Grande do Sul**, reforçando o assessoramento na política tributária sem abrir mão da arrecadação, que é imprescindível para manutenção dos serviços públicos essenciais.

Em 2020, tal postura foi ainda mais importante para auxiliar no enfrentamento da Covid-19. Em meio a diversas ações e medidas administrativas para facilitar as obrigações das empresas e dos produtores rurais, **a Receita Estadual também atuou em debates relevantes que resultaram na implementação de inúmeras demandas setoriais para mitigar os efeitos da crise, reforçar a competitividade e estimular o desenvolvimento dos setores econômicos** (confira alguns exemplos abaixo).

- ✓ **Aviação regional** (plano de incentivo)
- ✓ **Coureiro-calçadista** (equalização tributária nas vendas interestaduais)
- ✓ **Microcervejarias** (estímulo à produção gaúcha)
- ✓ **Indústrias de cereais** (estímulo tributário às vendas interestaduais)
- ✓ **Estruturas metálicas** (estímulo tributário para fabricação e comercialização)
- ✓ **Elétrico e eletrônicos** (equalização tributária com o Estado do Paraná)
- ✓ **Vinho** (exclusão da Substituição Tributária - ST)
- ✓ **Bares e restaurantes** (criação de Regime Diferenciado de Tributação)
- ✓ **Milho** (diferimento do ICMS nas operações internas)
- ✓ **Lojas francas** (regulamentação)
- ✓ **Canola, soja e óleo de soja** (diferimento da importação)
- ✓ **Estireno** (diferimento para permitir a expansão do setor)
- ✓ **AME** (implementação de isenção)
- ✓ **Metanol** (diferimento na importação para produção de biodiesel)
- ✓ **Comércio eletrônico** (criação de Regime Especial para Centro de Distribuição de e-Commerce)
- ✓ **Infraestrutura aeroportuária** (estímulo tributário para ampliação)
- ✓ **Indústria de colchões** (estímulo tributário para investimento e competitividade)
- ✓ **Móveis** (incentivo importação de insumos para fabricação de resinas para MDF e MDP e redução custos de aquisição de aço)
- ✓ **Ônibus híbridos e carrocerias** (equalização tributária região Sul)
- ✓ **Arroz** (estímulo ao beneficiamento e ampliação de oferta e ações de competitividade na venda interestadual)
- ✓ **Leite** (isenção na saída a consumidor final)

Foto: Anúncio de medidas de competitividade realizado em 2019.





REGIME DIFERENCIADO PARA ESTIMULAR O SETOR DE BARES E RESTAURANTES

Como forma de **estimular a atividade econômica de um dos segmentos mais afetados pela pandemia**, a Receita Estadual disponibilizou uma **forma alternativa de tributação para bares e restaurantes, simplificando as obrigações**.

O **Regime Diferenciado de Apuração**, que também visa à formalização das empresas do setor enquadradas na Categoria Geral, estabeleceu uma **tributação simplificada com base na receita bruta auferida, com carga tributária na venda a consumidor final de 3,75% em 2020 e de 3,5% a partir de 1º de janeiro de 2021**. A medida, instituída com base em legislação semelhante do Paraná e nos termos da Lei Complementar nº 160/17, constou no Decreto nº 55.458/20.

A **sistemática foi construída após inúmeras reuniões com entidades e representantes do segmento** para que, por meio da simplificação da legislação tributária, possam se recuperar mais rapidamente da crise provocada pela Covid-19. **O novo regime é opcional em relação ao regime normal de apuração e veda o aproveitamento de quaisquer créditos de ICMS ou de benefícios fiscais**. As empresas que aderirem também ficam dispensadas da realização do ajuste de tributação das mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária, independentemente do limite de faturamento. Além disso, também estão previstas ações de estímulo à regularidade e de combate à informalidade, como por exemplo a celebração de pactos setoriais e a participação ativa nos programas de cidadania fiscal.

O QUE MUDA?

A **carga tributária média, em 2020, fica em torno de 3,75%. Em 2021, irá para 3,5%. Mas o grande benefício do novo regime diferenciado é que será muito mais simples a apuração do imposto: aplicando-se 3,75% sobre a receita bruta auferida**. Cerca de 2,5 mil estabelecimentos da Categoria Geral podem usufruir da nova sistemática.

No modelo atual, a **alíquota para o fornecimento de refeições é de 12%**, mas existe uma redução na **base de cálculo para 60%, o que gera uma carga tributária na saída de 7,2%**. Além disso, as empresas têm **direito a crédito fiscal presumido de 12%** sobre as entradas de mercadorias isentas (como por exemplo para hortifrutigranjeiros e frutas), não tributadas ou com redução da base de cálculo (neste caso a alíquota aplica-se sobre a parte não tributada).

Essa tributação não se aplica às bebidas, que são tributadas ou **por Substituição Tributária, ou pela alíquota aplicável a cada mercadoria**. Esses benefícios continuarão existindo para as empresas que não fizerem a opção pelo Regime Diferenciado de Tributação.

INICIATIVAS DO RECEITA 2030: REFORMA TRIBUTÁRIA RS

Uma das iniciativas do Receita 2030, a “**Reforma Tributária RS**” visa à **reformulação dos principais tributos estaduais** e à **implementação de uma série de modernizações em benefício do ambiente de negócios e do desenvolvimento econômico do Estado**. Após avaliar mais de 1,9 mil cenários, a **Receita apresentou, em 2020, uma ampla proposta para modernizar o sistema tributário gaúcho**, tornando-o mais simples, justo e inovador, **além de evitar uma queda brusca na arrecadação pela iminente extinção da majoração de alíquotas realizada em 2015**.

Após um amplo debate, prejudicado pela crise da Covid-19, diversas medidas foram aprovadas pela Assembleia Legislativa e culminaram na Lei nº 15.576/20, englobando pleitos históricos das entidades representativas e ações para competitividade das empresas gaúchas (*confira alguns exemplos abaixo*). Além disso, o debate sobre uma série de outras medidas estruturantes que não avançaram nesse primeiro momento deverá ser retomado em 2021.



- **Alíquota básica de ICMS** reduzida de 18% em 2020 para 17,5% em 2021 e 17% a partir de 2022
- **Alíquotas de ICMS sobre energia elétrica, gasolina, álcool e serviços de comunicação** permaneceram em 30% para 2021, retornando para 25% em 2022
- Redução da **Alíquota Efetiva nas compras internas** entre empresas de 18% para 12%
- Extinção do **Diferencial de Alíquota (Difal)** nas compras externas, quando produto vindo de Outra Unidade da Federação tiver alíquota efetiva similar ao RS
- Estímulo à **importação** pelo RS e incentivo ao **e-commerce**
- **Diferimento parcial de ICMS nas compras com operações da Substituição Tributária**
- Revisão do **Simplex Gaúcho**, restringindo isenção de ICMS para as cerca de 210 mil empresas que faturam até R\$ 360 mil (ganho agregado das empresas do Simplex é estimado em R\$ 350 milhões)
- Diversos **estímulos setoriais** (ex.: semirreboques, carrocerias, cadeia moveleira, pellets, trigo, coureiro, biometano e biogás)
- Inúmeras **mudanças essenciais para o avanço de iniciativas do Receita 2030** (*confira ao longo do relatório - ex.: Diálogo Fisco-Contribuinte, Receita Extrafiscal, Reestruturação da Cobrança de Devedores, Nos Conformes RS, Contencioso Just In Time, Programa de Cidadania, etc.*)

INICIATIVAS DO RECEITA 2030: FOCO NO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Um dos principais objetivos da agenda Receita 2030 é promover o desenvolvimento econômico do Rio Grande do Sul, com três iniciativas diretamente ligadas ao tema.

A ação "**Assessoramento na Política Tributária**" visa reformular e estruturar o assessoramento ao Governo do Estado na definição da política tributária, com foco na identificação de brechas legislativas e de arrecadação, com mais integração e qualificação das informações.

Em 2020, diversas ações relevantes para estimular a competitividade e o desenvolvimento do Estado foram executadas, como por exemplo os debates da Reforma Tributária RS, a implementação de medidas setoriais e a adoção de medidas para minimizar os efeitos negativos da pandemia sobre os contribuintes e a sociedade.

A iniciativa "**Indicadores Econômicos da RE**" consiste na publicação de indicadores em tempo real do comportamento da atividade econômica do RS, com mais transparência e facilidade no acesso a informações de interesse público. Em 2020, foram ampliadas gradualmente as informações disponibilizadas no Receita Dados, portal de transparência da Instituição. Em 2021, os IDEE-RS, por exemplo, deverão estar integralmente disponíveis em formato online e de maneira automatizada, podendo ser visualizados em painéis interativos.

O "**Desenvolve RS**", por sua vez, é uma estrutura permanente de interação com diversos setores econômicos para avaliar o contexto estadual, de maneira proativa, com base em indicadores econômico-fiscais, tendo como objetivo qualificar as análises dos setores da economia e a elaboração de políticas públicas e estratégias orientadas ao desenvolvimento do Estado e à arrecadação do ICMS.

Em 2020, devido à pandemia, o foco passou a ser publicar boletins sobre os impactos econômico-fiscais da Covid-19 (mais de 35 publicações, com grande repercussão externa e reconhecimento em relatórios econômicos do Banco Central e do Congresso Nacional). Além disso, o Programa Desenvolve RS começou a ser apresentado a entidades setoriais, como por exemplo Fiergs e Federasul, para posterior implementação. Estão previstas reuniões periódicas com os setores, publicação periódica de Boletins Setoriais e a elaboração de novos indicadores. Também será criada a Central de Inteligência Econômico-Tributária (CIET), estrutura permanente da Receita Estadual para estudos e informações sobre a economia gaúcha.



RECEITA TRIBUTÁRIA

A arrecadação pelo regime de caixa dos tributos estaduais em 2020 totalizou **R\$ 41,80 bilhões, representando uma queda de 1,7% frente a 2019, em números atualizados pelo IPCA**. Com isso, **a Receita Tributária de 2020 foi a terceira maior da história**, atrás apenas do arrecadado nos anos de 2018 e 2019 (*tabela ao lado*). Considerando valores nominais, houve crescimento de 1,6% frente ao ano anterior e a arrecadação foi a maior da história.

A **representatividade da Receita Tributária em relação à Receita Total do Estado no ano de 2020 ficou em 76,5%**, um pouco abaixo da média de 78,0% dos últimos seis anos. Em relação à **composição da receita tributária própria estadual, o ICMS representa o principal item, significando 89,4% dos tributos**. Já o **IPVA aumentou sua participação de 7,7% em 2019 para 7,9% em 2020**. O **ITCD, por sua vez, também expandiu a representatividade, passando de 1,7% em 2019 para 1,9% em 2020**, graças à forte expansão em sua arrecadação nominal (12,6%). As **taxas, por fim, registraram queda em sua participação, indo de 1,0% em 2019 para 0,8% em 2020**.

COMPOSIÇÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA DO RS EM 2020

1º ICMS: 89,4%

2º IPVA: 7,9%

3º ITCD: 1,9%

4º Taxas: 0,8%

Ano	Valor Real Acumulado	Varição Real Ano Anterior
2011	36,23	
2012	37,69	4,0%
2013	39,93	6,0%
2014	40,36	1,1%
2015	39,33	-2,6%
2016	39,98	1,7%
2017	40,52	1,4%
2018	43,04	6,2%
2019	42,51	-1,2%
2020	41,80	-1,7%

Valores em R\$ bilhões, atualizados pelo IPCA a preços de Dezembro/2020.



R\$ 41,80 bilhões é o valor real obtido em 2020



-1,7%

é a variação real em relação a 2019, considerando o Regime de Caixa

1,6%

é a variação nominal em relação a 2019, considerando o regime de caixa

INICIATIVA DO RECEITA 2030: ARRECAÇÃO MAIS SIMPLES

A iniciativa "**Arrecadação Mais Simples**" tem como objetivo **simplificar a forma de arrecadação dos impostos estaduais**, com novas possibilidades para pagamento e nova Guia de recolhimento, **tornando o processo mais simples para os contribuintes e colaborando para o aumento das receitas.**

Após implementar, em 2019, o **RPV Online para pagamento do IPVA de forma online no Banco do Brasil e no Sicredi**, foram obtidos **novos avanços em 2020**. Alguns exemplos foram a **disponibilização da arrecadação da Guia de Arrecadação (GA) no Banco do Brasil e no Banco Sicredi** (medida que ampliou alternativas para pagamento de tributos durante a crise da COVID-19), a **implementação da versão 2.0 da Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais (GNRE)** e a **implementação do débito em conta para o programa de parcelamento do Setor de Energia Elétrica.**

O **destaque atualmente é o estudo para implementar a arrecadação via PIX, com previsão de projeto piloto no 2º semestre de 2021**. Além disso, estão em andamento tratativas para viabilizar **novas formas de pagamento nos agentes arrecadadores**. Também é esperada a **efetivação do RPV Online em todos agentes arrecadadores.**



Em estágio intermediário, a iniciativa vislumbra diversos avanços para os próximos anos:

- Concluir o desenvolvimento do RPV online (IPVA) no Banrisul
- Realizar o desenvolvimento do RPV online (IPVA) no Banco Bradesco e no Banco Santander
- Iniciar e executar o desenvolvimento de um projeto piloto de arrecadação do ITCD via PIX no Banco do Brasil
- Iniciar desenvolvimento de projeto Piloto da arrecadação via PIX no Banco Banrisul
- Implementar a distribuição de 100% das receitas arrecadadas através da Procergs
- Viabilizar novas formas de pagamento nos agentes arrecadadores



DESEMPENHO DO ICMS

O **ICMS** (Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação) é o **maior tributo brasileiro** e a **principal fonte de financiamento dos gastos públicos estaduais (89,4% de participação nas receitas tributárias em 2020)**. Após as destinações constitucionais, **25% do valor arrecadado com ICMS pertence aos municípios**.

Ele é um imposto com a técnica de **valor adicionado que incide de forma abrangente** sobre bens e alguns serviços específicos. O nível de sua receita, portanto, **responde às oscilações da atividade econômica**.

Apesar do ótimo desempenho no primeiro bimestre de **2020**, a arrecadação do ICMS **sofreu perdas históricas com a pandemia da COVID-19, chegando a cair 28,6% em maio frente ao ano anterior**, em números atualizados (maior queda mensal desde 1995).

A **situação inédita exigiu esforços extras da Receita Estadual para amenizar o impacto negativo no caixa do Estado**. Com várias frentes de trabalho implantadas em tempo exíguo, aliada ao bom desempenho do setor industrial no segundo semestre, a **arrecadação do ICMS terminou o ano com uma redução de apenas 1,9% em termos reais. Nominalmente, houve crescimento de 1,3%**.



Considerando os ajustes da **arrecadação de janeiro de 2019**, através da reincorporação do valor arrecadado pela indústria e o comércio que foi adiantado para dezembro de 2018, o **resultado é de +0,3% em valores nominais e de -2,9% em valores reais**.

Ano	Arrecadação Real Acumulada ICMS	Variação Real Ano Anterior
2016	35,09	
2017	36,14	1,6%
2018	36,72	5,1%
2019	38,58	-1,0%
2020	37,46	-1,9%

Valores em R\$ bilhões, atualizados pelo IPCA a preços de Dezembro/2020.



R\$ 37,46 bilhões é o valor obtido com o ICMS em 2020



-1,9%

é a variação real em relação a 2019, considerando o Regime de Caixa

-2,9%

é a variação real considerando os ajustes de antecipação



DESEMPENHO SETORIAL: IMPORTÂNCIA DA INDÚSTRIA E IMPACTO NO VAREJO

Quanto ao desempenho setorial, a arrecadação do ICMS em 2020 concentrou-se, assim como nos anos anteriores, nos setores da indústria (48,7%), sobretudo de transformação, e do comércio atacadista (29,7%).

O resultado é fruto, dentre outros fatores, do instituto da substituição tributária, que concentra a receita na indústria e atacado, tornando a participação relativa do comércio varejista (10,5% no ano) menor do que ocorreria sem a técnica impositiva. Do mesmo modo, pelo instituto do diferimento, o setor primário é responsável por uma parcela pequena do total (0,6% em 2020), embora tenha um crescimento robusto devido em grande parte à maior exigência de emissão da nota fiscal eletrônica por este setor. Já a participação do setor de serviços, centralizado no segmento de comunicação, representou 7,2% da arrecadação em 2020. Os itens sem Código de Atividade Econômica, por sua vez, tiveram 3,4% de participação.

Em relação ao ano anterior, o setor primário foi o que apresentou o maior crescimento real (60,8%), seguido pela Indústria de Acondicionamento e Recondicionamento (21,7%) e pela indústria de Beneficiamento (15,6%). O varejo foi o setor com a maior queda (-5,7%), seguido pela Indústria de Transformação (-4,2%).

CENÁRIO NACIONAL: RIO GRANDE DO SUL MANTÉM A QUARTA MAIOR ARRECADAÇÃO

No cenário nacional, o Estado do Rio Grande do Sul tem, desde a criação do ICMS, a quarta maior arrecadação do imposto, atrás apenas de São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro. O ICMS arrecadado por estes quatro Estados representa mais da metade (53%) do "bolo" nacional do imposto.

Em 2020, o ICMS do Rio Grande do Sul participou com 6,9% do ICMS arrecadado em todo o Brasil, menor valor desde 2016. Considerando uma série histórica desde 2000, a participação de 6,9% ficou em décimo colocado. Durante esse período os percentuais variaram entre 6,3% e 7,5%.

Top 10 maiores participações na arrecadação de ICMS

1º	SÃO PAULO	28,6%
2º	MINAS GERAIS	10,0%
3º	RIO DE JANEIRO	7,4%
4º	RIO GRANDE DO SUL	6,9%
5º	PARANÁ	6,0%
6º	BAHIA	4,8%
7º	SANTA CATARINA	4,4%
8º	PERNAMBUCO	3,4%
9º	GOIÁS	3,1%
10º	MATO GROSSO	2,9%

Fonte: Receita Estadual (dados brutos do CONFAZ).

SIMPLES NACIONAL: INSCRIÇÕES E ARRECADAÇÃO

O **Simplex Nacional**, regime de administração compartilhada da arrecadação, cobrança e fiscalização dos tributos devidos pela microempresa (ME) e pela empresa de pequeno porte (EPP), completou **13 anos de sua implementação em 2020**. Criado pela Lei Complementar nº 123/06, o Regime tem como premissa a unificação de tributos da União, dos Estados e dos Municípios, por meio do pagamento em uma única guia, simplificando as obrigações tributárias e melhorando o ambiente de negócios no país.

O Rio Grande do Sul encerrou 2020 com cerca de **204 mil inscrições ativas de contribuintes no Simplex Nacional**, o que representa **cerca de 77% do total de inscrições estaduais**. Esses contribuintes foram responsáveis pela **arrecadação de aproximadamente R\$ 1,4 bilhão para o erário ao longo do ano**. O montante constitui apenas **3,6% do total arrecadado com ICMS no Estado**.



77% das inscrições estaduais

3,6% da arrecadação de ICMS

REPASSES DE ICMS AOS MUNICÍPIOS AUMENTAM

Após as devidas destinações constitucionais, **25% do montante arrecadado com o ICMS é repartido entre os municípios**. Os repasses são realizados semanalmente, considerando a apuração do **Índice de Participação dos Municípios (IPM) para repartição entre os 497 municípios gaúchos**. Os recursos do ICMS representam, em média, 20% do total das receitas dos municípios gaúchos.

Em 2020, o RS repassou mais de **R\$7,2 bilhões aos municípios**, com um crescimento de **2,0% frente a 2019**, quando foram repassados aproximadamente R\$ 7,1 bilhões.



R\$ 7,2 bilhões repassados aos municípios

Crescimento de 2,0% frente a 2019



O DESAFIO DO AJUSTE DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

A sistemática da Substituição Tributária (ST) estabelece que um contribuinte da cadeia produtiva recolhe o imposto pelos demais a partir de um valor de mercadoria presumido. Em 2016, o Supremo Tribunal Federal (STF) definiu, por meio do Recurso Extraordinário nº 593.849, a **possibilidade de restituição ao contribuinte do imposto pago a maior e a complementação ao Estado do valor pago a menor quando há diferença entre a base de cálculo presumida e o preço final efetivamente praticado**. A novidade motivou ações judiciais nos Estados e a necessidade de uma série de **ajustes visando retomar a definitividade da ST, proporcionar mais segurança jurídica e reduzir a complexidade da sistemática de tributação nesses casos**.

Visando retomar a definitividade da ST, a Receita Estadual estabeleceu, em 2019, **canais de diálogo permanentes com os setores para encontrar soluções que simplificassem o processo de apuração para o fisco e para os contribuintes, sem abrir mão dos recursos devidos ao Estado**.

No final de 2019, foi criado o **Regime Optativo de Tributação da ST (ROT-ST)**, disponível para empresas com **faturamento inferior a R\$ 78 milhões por ano** de todos os setores econômicos, garantindo a **definitividade da ST ao longo de 2020 para os optantes** (sem possibilidade de restituição e complementação).

Além disso, a **obrigatoriedade do ajuste foi dispensada para empresas com faturamento abaixo de R\$ 3,6 milhões por ano**, optantes ou não do Simples, independente de adesão ao ROT-ST. Já **empresas com faturamento acima de R\$ 78 milhões por ano foram inseridas na obrigatoriedade desde março de 2019**.

Até o 1º trimestre de 2020, **empresas com faturamento entre R\$ 3,6 milhões e R\$ 78 milhões tinham a opção de aderir ao ROT-ST para validade ao longo do ano**. Dados da Receita apontam que 75% das empresas varejistas aderiram ao Regime, de forma que o respectivo ajuste só seria necessário a partir de 2021.

Em setembro de 2020, **atendendo a demandas dos setores e com atenção aos efeitos que a tributação tem para o desenvolvimento do Estado e para a competitividade das empresas, a Receita anunciou a ampliação do ROT-ST para todas empresas enquadradas na ST no Rio Grande do Sul, de qualquer faixa de faturamento, a partir de 2021**. A novidade foi estabelecida por meio do Decreto nº 55.521/20. Dessa forma, empresas com faturamento acima de R\$ 78 milhões por ano (cerca de 350 companhias) também puderam integrar o Regime a partir de 2021. Já aquelas com faturamento abaixo de R\$ 3,6 milhões por ano, optantes ou não do Simples, continuaram fora da obrigatoriedade de ajuste. Além disso, ao longo do período também foram disponibilizados programas **Refaz Ajuste ST** para regularização das empresas com débitos decorrentes da sistemática.

SAÍDAS DE MILHO PASSAM A INTEGRAR ROL DE OPERAÇÕES SUJEITAS AO DIFERIMENTO

Atendendo à demanda do setor **atacadista de cereais, com o apoio da Câmara Setorial do Milho da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural**, a Receita Estadual oficializou, **por meio do Decreto nº 55.492/20**, com produção de efeitos a partir de outubro de 2020, a instituição de **diferimento do ICMS nas saídas de milho** no Rio Grande do Sul.

A **ação foi motivada devido** à isenção na saída de milho estar restrita às saídas destinadas a produtor, a cooperativa de produtores, a indústria de ração animal ou a órgão oficial de fomento e desenvolvimento agropecuário vinculado ao Estado, de forma que as operações internas entre cerealistas eram tributadas. **Assim, devido à falta de capacidade de armazenamento, pequenas empresas acabavam obrigadas a se desfazer dos estoques antes da safra de verão.** Isso fazia com que parte da produção estadual fosse vendida para outras Unidades da Federação ou exportadas, justamente porque as operações internas eram oneradas com o imposto.

Com a mudança, **a saída de milho agora passa a integrar o rol de operações sujeitas ao diferimento.** Assim, o pagamento do imposto devido nas operações realizadas entre estabelecimentos inscritos no CGC/TE, localizados no Rio Grande do Sul, fica diferido para a etapa posterior da cadeia, o que **estimula as operações internas e viabiliza a manutenção de maior quantidade de milho dentro do Estado, beneficiando os produtores gaúchos.**

INICIATIVA DO RECEITA 2030: GESTÃO DAS DESONERAÇÕES FISCAIS

RECEITA
2030

A iniciativa “**Gestão das Desonerações Fiscais**” visa **implantar um processo baseado no tripé Governança, Transparência e Avaliação de Impactos.** Com isso, espera-se qualificar o assessoramento na política tributária e o monitoramento dos efeitos socioeconômicos e financeiros das desonerações, robustecendo as decisões, qualificando o gasto tributário, otimizando a política de desenvolvimento econômico e incrementando a transparência para a sociedade e para os órgãos de controle, na forma da lei.

Governança: Implantados quatro dos cinco subprocessos de gestão criados. Também foi criada uma Central de Serviços Compartilhados para monitoramento das desonerações e implementados diversos controles de sistema.

Transparência: Foram entregues ao Tribunal de Contas do Estado todas informações sobre os benefícios concedidos desde 2014, incluindo a lista das empresas. O Relatório Anual publicado na web voltou a tratar de todos tipos de benefícios e dos três impostos estaduais.

Avaliação de Impactos: Foi instaurado um Grupo Técnico de Avaliação dos Incentivos com participação da SEFAZ, SEPLAG, universidades e Ministério da Economia. Foi criado o Comitê de Controle e Gestão de Incentivos Fiscais (CIF), com decisões e encaminhamentos sendo responsabilidade de um colegiado.



DESEMPENHO DO IPVA

O **IPVA** (Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores) é o **segundo tributo mais representativo na composição das receitas tributárias gaúchas**.

Em relação à composição da receita tributária própria estadual, o **IPVA vem, em geral, aumentando sua participação graças ao incremento das receitas**. A elevação na curva de receita é perceptível desde 1995, quando foi de R\$ 777 milhões, em valores reais. A partir daquele ano, a arrecadação do imposto deu saltos periódicos que alteraram o seu patamar, como em 1997, quando ultrapassou R\$ 1 bilhão, e em 2008, ao passar dos R\$ 2 bilhões. Em 2012, houve novo salto ao ultrapassar a marca de R\$ 3 bilhões. **Essa evolução fez com que sua participação na receita tributária, que em 1995 era de 4%, atingisse 7,9% em 2020**.

Recentemente, a **Administração Tributária também vem intensificando o processo de aprimoramento dos instrumentos gerenciais de controle e expandindo e diversificando as ações de cobrança sobre os devedores**, o que tem sido determinante para os resultados.

O **valor arrecadado com o IPVA**, após as devidas destinações constitucionais, é **repartido automaticamente 50% para o Estado e 50% para o município de licenciamento do veículo**.



A arrecadação do IPVA atingiu **R\$ 3,31 bilhões em 2020**, com **crescimento nominal de 4,7% e real de 1,3% em relação a 2019**, apesar da pandemia. Com este resultado, a arrecadação pelo regime de caixa, em valores reais, foi **a segunda maior da história**.

Ano	Arrecadação Real Acumulada IPVA	Varição Real Ano Anterior
2016	3,02	
2017	2,90	-3,8%
2018	3,48	20,1%
2019	3,27	-6,1%
2020	3,31	1,3%

Valores em R\$ bilhões, atualizados pelo IPCA a preços de Dezembro/2020.



R\$ 3,31 bilhões

é o valor obtido com o IPVA em 2020



1,3%

é a variação real em relação a 2019, considerando o Regime de Caixa

4,7%

é a variação nominal em relação a 2019, considerando o Regime de Caixa



APESAR DA PANDEMIA, INADIMPLÊNCIA DO IPVA 2020 É SIMILAR AOS ANOS ANTERIORES

A frota total de veículos no Estado em 2020 foi de 6,91 milhões. Deste total, 3,76 milhões são tributados (54%) e 3,15 milhões são isentos do pagamento de IPVA (46%). As principais desonerações existentes são para veículos com mais de 20 anos, veículos com IPVA de valor inferior a 4 UPF, veículos oficiais, veículos para pessoas com deficiência e táxis.

O calendário de pagamento do IPVA 2020 encerrou em 27 de abril. A inadimplência financeira na data foi de 20,6% dos valores previstos. Apesar da crise gerada pela pandemia da Covid-19, o índice no fechamento do calendário manteve a média dos anos anteriores (20,0% em 2019 e 20,7% em 2018). O mesmo ocorreu com relação à inadimplência no final do ano, com índice de 3,9% em 2020 frente a 3,6% em 2019 e 3,7% em 2018. O bom resultado foi fruto sobretudo das diversas ações para facilitar o pagamento (ex.: pagamento online, diante das medidas de distanciamento) e para combater a inadimplência ao longo de 2020.

3,76 milhões de veículos tributáveis

20,6% inadimplência em abril (fim do calendário)

3,9% inadimplência no final de 2020

CONSEQUÊNCIAS DO NÃO PAGAMENTO DO IPVA

Os inadimplentes estão sujeitos a uma série de consequências. Além da perda dos descontos existentes, recebem multa de 0,33% ao dia sobre o valor do imposto não pago, até o limite de 20%. Depois de 60 dias em atraso, o débito sofre acréscimo de mais 5% e é inscrito em Dívida Ativa, com o contribuinte correndo o risco de ter seu nome lançado nos Serviços de Proteção ao Crédito, sofrer protesto no cartório da sua cidade e processo de cobrança judicial. Além disso, caso flagrados nas blitzes do imposto, os proprietários em situação irregular também arcam com custos de multa, serviços de guincho e depósito do Detran.

Em função da pandemia, a Receita Estadual suspendeu alguns procedimentos padrão para minimizar os impactos da crise nos contribuintes, como por exemplo o envio dos nomes aos Serviços de Proteção ao Crédito e a realização das blitzes. Apesar disso, o estímulo e a facilitação ao pagamento geraram bons resultados, finalizando o ano de 2020 com uma inadimplência financeira bastante próxima dos anos anteriores.





DESCONTO DO BOM MOTORISTA E DO BOM CIDADÃO

O Estado ofereceu aos contribuintes, em 2020, descontos que poderiam alcançar até 24,92% do total do IPVA. Além do pagamento antecipado, o não cometimento de infrações (Desconto do Bom Motorista) e a participação no Programa Nota Fiscal Gaúcha (Desconto do Bom Cidadão) garantiam reduções significativas no valor a ser pago.

Bom Motorista	Desconto
3 anos sem multas	15%
2 anos sem multas	10%
1 ano sem multa	5%

**1,7 milhão de veículos com desconto
(45,8% da frota tributável)**

Bom Cidadão	Desconto
150 ou mais notas registradas	5%
100 a 149 notas registradas	3%
51 a 99 notas registradas	1%

**552,7 mil veículos com desconto
(14,7% da frota tributável)**

REPASSES AOS MUNICÍPIOS CRECEM 5,2% FRENTE A 2019

Após as devidas destinações constitucionais, a arrecadação do IPVA é dividida de maneira automática: 50% para o Estado e 50% para o município do licenciamento do veículo. Os recursos do IPVA representam, em média, 4% do total das receitas dos municípios gaúchos.

Em 2020, o RS repassou mais de R\$ 1,28 bilhão aos municípios, superando o montante de 2019.

R\$ 1,28 bilhão repassado aos municípios

Crescimento de 5,2% frente a 2019



**Acesso fácil no site e aplicativo
para auxiliar os contribuintes**

- www.ipva.rs.gov.br
- **Aplicativo IPVA RS**
(disponível na App Store e na Google Play)



DESEMPENHO DO ITCD

O **ITCD** (Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos) é o imposto sobre a **transmissão gratuita de bens móveis ou imóveis e também de direitos, incluindo a sucessão** (causa mortis), sendo o **terceiro tributo em representatividade na composição das receitas tributárias**.

A arrecadação do ITCD em 2020 foi de R\$ 782 milhões, representando um crescimento real de 8,5% frente a 2019, apesar da pandemia. Em valores nominais, o crescimento foi de 12,6%.

Na série histórica da arrecadação do ITCD é perceptível a elevação brusca na curva de receita em outros dois exercícios (2010 e 2015). De 1995 a 2009 a receita de ITCD se manteve estável. A partir de 2010, o patamar tributário do ITCD se elevou significativamente, fazendo com que sua **participação na receita tributária, que antes estava em torno de 0,5%, quase quadruplicasse até 2020 (1,9%), mostrando os bons resultados obtidos nas ações aplicadas pela Receita Estadual**. Entre as ações da Administração Tributária que mais influenciaram o desempenho está a profunda reestruturação e modernização da gestão e dos processos relacionados ao imposto (*saiba mais a seguir*).



Em 2020, o ITCD alcançou a segunda maior arrecadação da história, em valores atualizados pelo IPCA. O montante ficou abaixo apenas de 2015, período em que foram verificados inventários de grande relevância e em que ocorreu a antecipação do pagamento do imposto em função do aumento de alíquota previsto para 2016.

Ano	Arrecadação Real Acumulada ITCD	Variação Real Ano Anterior
2016	512	
2017	571	11,7%
2018	648	13,5%
2019	721	11,1%
2020	782	8,5%

Valores em R\$ milhões, atualizados pelo IPCA a preços de Dezembro/2020.



R\$ 782 milhões

é o valor obtido com o ITCD em 2020



8,5%

é a variação real em relação a 2019, considerando o Regime de Caixa

12,6%

é a variação nominal em relação a 2019, considerando o Regime de Caixa



MODERNIZAÇÃO NA GESTÃO E INICIATIVAS COM FOCO NA ARRECADAÇÃO GERAM RESULTADOS POSITIVOS NO ITCD

Os resultados positivos no ITCD são fruto de uma série de iniciativas implementadas com foco em modernizar os processos de trabalho e melhorar os serviços prestados. Para tanto, foi criado em 2019 o chamado "ITCD Virtual", por meio da **Delegacia do ITCD (18ª DRE)**, estrutura responsável pela profunda modernização na gestão do tributo e que passou a centralizar todas atividades vinculadas ao imposto. **Os avanços seguiram ocorrendo em 2020.**

Entre as principais novidades recentes estão:

- ✓ **Virtualização do atendimento**, que passou a ser realizado a distância, sem necessidade de deslocamento
- ✓ **Especialização das atividades**, com equipes dedicadas a questões específicas
- ✓ **Comprometimento com o atendimento das Declarações do ITCD (DIT) no prazo de 10 dias**, fator bastante requisitado pelos contribuintes
- ✓ **Possibilidade de fracionamento do ITCD em até 10 vezes**, com parcelas mínimas de R\$ 1 mil, facilitando a quitação do imposto
- ✓ **Criação de uma linha de crédito para financiamento do pagamento do ITCD no Barrisul** (*saiba mais a seguir*)
- ✓ **Estabelecimento da reavaliação de ofício obrigatória dos bens avaliados há mais de cinco anos e com base de cálculo superior a 50 mil UPF's** (*saiba mais a seguir*)

GRUPOS DE TRABALHO AVANÇAM

Além disso, também ganharam destaque os avanços obtidos pelos **Grupos de Trabalho (GT) de Auditoria** e de **Avaliação de Empresas**.

No âmbito do **GT de Auditoria**, um dos principais trabalhos desenvolvidos foi a **intensificação da fiscalização nos planejamentos sucessórios de Holdings Familiares alcançadas pela incidência do ITCD no Rio Grande do Sul**. No combate a essa evasão fiscal, são analisados os contratos sociais, declarações de Imposto de Renda Pessoa Física, contratos particulares de compra e venda e demonstrações contábeis das holdings.

Já o **GT Avaliação de Empresas** é responsável por **reavaliar continuamente a adesão da metodologia de avaliação de empresas utilizada pela Receita Estadual com os métodos mais difundidos e aplicados no mercado**. Lançando mão de métodos técnicos, o Grupo **já avaliou mais de mil empresas de capital fechado em Declarações de ITCD (DIT) pagas**, alcançando um **incremento médio na avaliação de aproximadamente 136% em relação ao valor declarado**, correspondente a um **acréscimo de mais R\$ 2,4 bilhões na Base de Cálculo do imposto**.



CONTRIBUINTES PUDEAM REGULARIZAR DÍVIDAS DE ITCD ANTES DA REAVALIAÇÃO OBRIGATÓRIA DOS BENS

A Receita Estadual definiu a **reavaliação de ofício obrigatória dos bens avaliados para fins de ITCD há mais de cinco anos e com base de cálculo igual ou superior a 50.000 UPF's** - aproximadamente R\$ 1 milhão em valores atuais. A medida, que consta no Decreto nº 55.533/20, **entrou em vigor no dia 1º de janeiro de 2021**. Dessa forma, os contribuintes com Declarações do ITCD (DIT) com pagamento pendente tiveram a **oportunidade de regularizar a situação antes da vigência da nova regra, ou seja, até 31 de dezembro de 2020**.

O objetivo da ação é **promover mais justiça fiscal na avaliação dos bens sobre os quais incide o ITCD**, com especial atenção aos casos em que os processos estão parados há mais de cinco anos e que, portanto, necessitam de atualização dos valores. Além da obrigatoriedade, o **Decreto também estabeleceu que a reavaliação de ofício pode ocorrer em razão de diversas circunstâncias posteriormente conhecidas** (erros, omissões, obras de melhoria, etc.).

O Rio Grande do Sul contava na época **com cerca de R\$ 700 milhões em DIT abertas sem pagamento**.

ITCD IMPOSTO SOBRE
TRANSMISSÃO "CAUSA
MORTIS" E DOAÇÃO DE
QUAISQUER BENS E DIREITOS

CONTRIBUINTES PODEM UTILIZAR LINHA DE CRÉDITO DO BANRISUL PARA PAGAR ITCD

Os **contribuintes pessoa física que precisavam pagar ITCD ao Rio Grande do Sul passaram a ter disponível uma nova alternativa para realizar a quitação dos valores**. Trata-se do **CPB Tributos**, uma **linha de crédito disponibilizada pelo Banrisul** destinada ao pagamento de diversos impostos patrimoniais, dentre eles o ITCD, que é de competência estadual.

Por meio da iniciativa, é **possível diluir o valor em parcelas mensais e obter descontos oriundos do pagamento à vista, quando aplicável**. O serviço pode ser contratado nos canais digitais do Banco (Home Banking e aplicativo Banrisul Digital), quando o pagamento ocorre em até 12 meses. Para os casos em que o usuário necessite de prazo maior, de até 48 meses, o pedido deve ser feito diretamente na rede de agências do Banrisul, acompanhado da Guia de Arrecadação e sujeito à análise de crédito. **A possibilidade é válida tanto para pagar o imposto em atraso quanto o imposto em dia, com taxas a partir de 1,78% ao mês**.

O CPB Tributos também se destina ao pagamento **de ITR (federal), IPTU e ITBI (municipais), com condições específicas para cada tributo**.

FISCALIZAÇÃO

RECEITA
20
30



GOV **RS**
NOVAS FAÇANHAS
NA FAZENDA





FISCALIZAÇÃO

Em 2020, a Receita Estadual, atuou em diversos ramos da economia, buscando **garantir um tratamento isonômico entre as empresas dos setores mediante a identificação de divergências, orientação ao contribuinte, promoção da autorregularização e, também, por meio do combate à sonegação e à concorrência desleal.**

Foram realizadas **inúmeras ações de fiscalização preventiva e repressiva inseridas no contexto do novo modelo especializado de atuação**, por meio dos trabalhos efetuados pelos Grupos Especializados Setoriais e das Centrais de Serviços Compartilhados. O novo modelo é pautado por pilares como o **foco na prevenção** (incentivo ao cumprimento voluntário das obrigações tributárias), a **atuação especializada**, a **atuação integrada com outros órgãos públicos**, o **uso intensivo de inteligência artificial** e a **participação da sociedade** (contribuindo, por exemplo, através da participação no Programa Nota Fiscal Gaúcha e com denúncias de sonegação).

Em decorrência da pandemia e das medidas de distanciamento, houve restrições quanto à realização de diversas atividades. *Confira ao lado alguns destaques da atuação e saiba mais detalhes nas páginas a seguir.*



3.032 verificações fiscais

iniciadas em contribuintes de diversos setores

R\$ 217 milhões

recuperados em ações de regularização

R\$ 827 milhões

em créditos tributários constituídos ao longo do ano



14 programas de autorregularização

executados ao longo do ano



6 operações ostensivas

deflagradas em 2020, apesar da pandemia



Diversas ações no trânsito de mercadorias e na fiscalização do IPVA e do ITCD

AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO FORAM ADAPTADAS PARA MITIGAR IMPACTOS DA COVID-19

Logo após o início da crise da Covid-19, ainda em março, a Receita Estadual anunciou uma **série de medidas administrativas para facilitar os processos de trabalho das empresas, incluindo ações relacionadas à fiscalização** (*exemplos abaixo*).

- ✓ **Suspensão das intimações para comparecimento presencial** às repartições visando à prestação de informações esclarecimentos devidos ao fisco.
- ✓ **Suspensão das visitas fiscais e operações externas de fiscalização** para busca e apreensão de documentos, cobrança de devedores e combate à sonegação, sendo mantidos os procedimentos que não exigem deslocamento até o estabelecimento dos contribuintes.
- ✓ **Suspensão dos Registros de Passagens Obrigatórios nos Postos Fiscais de divisa com Santa Catarina** no âmbito da fiscalização do trânsito de mercadorias que entram e saem do Rio Grande do Sul.
- ✓ **Suspensão da obrigatoriedade de apresentação de visto nas notas fiscais na entrada de importações**, sendo dispensada, extraordinariamente, a comprovação da observância das obrigações tributárias pertinentes ao ICMS para a liberação da mercadoria ou bem importado do exterior.

INICIATIVA DO RECEITA 2030: FISCALIZAÇÃO ESPECIALIZADA

RECEITA
ESTADUAL
RS
20
30

A iniciativa "**Fiscalização Especializada**" implantou um **novo modelo de atuação na fiscalização**, com foco no **estímulo ao cumprimento voluntário**, na **prevenção**, na **especialização**, no **monitoramento próximo ao fato gerador**, no **relacionamento com o contribuinte**, na **programação estadual** e na **gestão de riscos**. Para tanto, foram **criados e consolidados 16 Grupos Especializados Setoriais** (equipes que realizam a fiscalização segmentada por setores econômicos do Estado).

Outra novidade foi a **elaboração e divulgação do Plano Anual de Fiscalização 2020**, reforçando o planejamento da fiscalização e estimulando a regularização prévia (*saiba mais a seguir*).



Em 2020, também foi **publicada a Instrução Normativa RE Nº 037/20**, que **incorporou novas possibilidades de comunicação de divergências e inconsistências com os contribuintes** (Alerta de Divergência, Programa de Autorregularização, Notificação Prévia e Solicitação de Esclarecimento), **com foco na autorregularização, antes do início da ação fiscal** (*saiba mais a seguir*).



RECEITA INOVA AO LANÇAR PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO PARA 2020

Em 2020, a Receita Estadual (RE) lançou o **Plano Anual de Fiscalização 2020, primeiro documento institucional sobre o assunto, que aborda o planejamento e as ações previstas para o período.** O objetivo da iniciativa é **consolidar o planejamento operacional das ações de fiscalização, melhorar a gestão e estabelecer prioridades na execução das ações de fiscalização que resultem no aumento de arrecadação.** Nesse sentido, foi ampliada a programação de ações visando ao cumprimento voluntário das obrigações, orientando o contribuinte e promovendo a autorregularização, sem deixar de atuar repressivamente nos casos que envolvem fraudes e sonegação.

O Plano foi estruturado em **quatro grupos: Programação Estadual** (temas transversais tratados em todos os setores econômicos), **Programação Setorial** (relativa aos Grupos Especializados Setoriais), **Programação das Centrais Especializadas** (relativa às Centrais de Serviços Compartilhados) e **Programação dos Demais Tributos** (IPVA e ITCD).



RECEITA ESTADUAL AMPLIA POSSIBILIDADES DE AUTORREGULARIZAÇÃO

Por meio da **Instrução Normativa RE Nº 037/20**, a Receita Estadual consolidou uma importante **mudança no processo de fiscalização, incorporando novas possibilidades de comunicação de divergências e inconsistências com os contribuintes, com foco na autorregularização, antes do início da ação fiscal.** *Confira os mecanismos previstos abaixo.*

- ✓ **Alerta de Divergência:** comunicação de divergências ou inconsistências provenientes de cruzamento eletrônico de dados automático e permanente ou detectadas em ações de controle e monitoramento do cumprimento de obrigações.
- ✓ **Programa de Autorregularização:** comunicação de divergências ou inconsistências provenientes de sistematização de malhas de controle e monitoramento específicas de seleção de contribuintes, em âmbito estadual, regional ou setorial.
- ✓ **Notificação Prévia:** comunicação de divergências ou inconsistências provenientes de verificações fiscais relativas a ações planejadas de controle ou de monitoramento ou de acompanhamento do cumprimento de obrigações.
- ✓ **Solicitação de Esclarecimento:** comunicação requisitando documentos e informações relacionados às divergências ou inconsistências provenientes de verificações fiscais.

NOVO MODELO DE FISCALIZAÇÃO ESPECIALIZADA É DESTAQUE EM EVENTOS

O novo modelo de fiscalização especializada implementado na Receita Estadual ganhou destaque em diversos eventos ao longo de 2020. Confira alguns exemplos abaixo.

- ✓ Em julho, o assunto foi tema de **evento promovido pelo Sindicato dos Agentes Fiscais de Rendas do Estado de São Paulo (SINAFRESP)**.
- ✓ Em outubro, a Receita Estadual participou de um **webinar promovido pelo Conselho Regional de Contabilidade do RS (CRC/RS) sobre Conformidade Fiscal e Autorregularização**, com ênfase na reformulação das atividades de fiscalização.
- ✓ Já em dezembro, os principais destaques da atuação no combate à sonegação e à fraude fiscal foram apresentados em **evento promovido pela Rede de Controle da Gestão Pública no RS (RCGP) e pela Escola Superior de Auditoria Pública**, com apoio do **CEAPE Sindicato** ([clique aqui](#) e confira o evento).



VERIFICAÇÕES FISCAIS PODEM DERIVAR PARA AÇÕES PREVENTIVAS E REPRESSIVAS

Em 2020, foram iniciadas **3.032 verificações fiscais em contribuintes de diversos setores**. Deste total, **1.835 verificações fiscais foram concluídas até o final do ano e 1.657 ainda se encontravam em execução no final de 2020**.

Nesse sentido, **no curso das verificações fiscais iniciadas, a Receita Estadual pode adotar tanto procedimentos de regularização** (que podem vir a gerar uma etapa repressiva) **quanto, também**, conforme planejado na programação fiscal, **derivar diretamente para uma ação fiscal repressiva com autuação**.

Dentre os resultados das verificações fiscais em 2020 por Grupo Especializado Setorial (GES), destaca-se que do total das verificações iniciadas, **32,3% foram no setor de produtos médicos e cosméticos**. Do total de verificações concluídas, o **setor de agronegócios alcançou 17,5%, seguido pelo setor de eletrônicos e artefatos domésticos com 17,1%**.

3.032 Verificações Fiscais iniciadas

1.835 Verificações Fiscais concluídas

1.657 Verificações Fiscais em execução



FISCALIZAÇÃO PREVENTIVA: AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO

Em 2020, foram **enviadas 57.518 comunicações a contribuintes de todos os setores**, resultando na **recuperação de cerca de R\$ 217 milhões aos cofres públicos pela regularização de divergências comunicadas**. Os números **consideram os quatro tipos de ações de regularização realizadas**.

57.518 comunicações para contribuintes

R\$ 217 milhões recuperados aos cofres públicos

Programas de Autorregularização

Oportunizando que os contribuintes regularizem suas situações sem o início da ação fiscal, por meio da correção de eventuais erros e omissões de modo voluntário, a Receita Estadual lançou **14 programas de autorregularização em 2020. As ações abrangeram 13.888 contribuintes**, com um **índice de regularização de 91% dos contribuintes e cerca de R\$ 60,6 milhões recuperados**, correspondendo a 81% do potencial estimado.

Entre os programas estão os relacionados à **contribuintes do Simples Nacional** dos setores **moveleiro e supermercados**, à **escrituração de créditos indevidos relativo ao consumo de energia elétrica**, à **indústria de polímeros**, ao **setor de bebidas e ao ICMS Substituição Tributária**.

Alertas de Divergência

Em 2020, foram **enviados 43.264 alertas de divergências relativos às informações incorretas na GIA e EFD**. Nesse sentido, um dos destaques é a atuação **da Central de Serviços Compartilhados de Obrigações Acessórias**, com emissão de 25.897 alertas, resultando em 1.399 Autos de Lançamento e R\$ 2,19 milhões em multas aplicadas por infração formal. Outro destaque é a atuação da **Central de Serviços Compartilhados de Monitoramento de Benefícios Fiscais**, que orienta os contribuintes que apresentam GIA inconsistente relativas às informações de créditos presumidos. Em 2020, foram enviados 17.367 alertas pela Central.

Notificações Prévias e Solicitações de Esclarecimento

Em 2020, foram **enviadas 288 Notificações Prévias (NP) e 88 Solicitações de Esclarecimento (SE)**, recuperando **R\$ 154,25 milhões aos cofres públicos**. As comunicações foram **intensificadas pelos Grupos Especializados Setoriais**. As **NP** foram enviadas a contribuintes em verificação fiscal, apontando divergências para que se proceda a correção ou apresentação de justificativa, exceto em casos explícitos de fraude e sonegação. Em outras situações, durante a fase de verificação fiscal, também são enviadas **SE** para que o contribuinte se manifeste com relação aos pontos elencados e, inclusive, possa se regularizar.



FISCALIZAÇÃO REPRESSIVA: OPERAÇÕES OSTENSIVAS E ATUAÇÃO NO TRÂNSITO DE MERCADORIAS

Para inibir a atuação de sonegadores, em 2020, **apesar das restrições impostas pela pandemia da Covid-19**, foram realizadas **seis operações ostensivas** de fiscalização no âmbito do ICMS, abrangendo **seis setores e seis municípios**. Houve operações em setores como **moveleiro, indústrias de utensílios domésticos, metalmecânico, polímeros e transportes**. Alguns dos destaques são as operações **Polimeria Fase IV e V, Planejados e Sucessão Fraudulenta**. Como resultado, houve a **constituição de crédito tributário de cerca de R\$ 58,3 milhões de ICMS devido**. *Confira abaixo alguns exemplos.*

Operação “Planejados”

Visando reprimir fraudes fiscais no pagamento de ICMS, a operação “Planejados” teve como alvos **empresas que atuam no setor de fabricação de móveis planejados estabelecidas na Região Metropolitana de Porto Alegre**. A ação buscou a responsabilização de **Grupo Econômico referente a valores inscritos em Dívida Ativa que alcançam aproximadamente R\$ 30 milhões devidos de ICMS**. O valor é resultante de impostos não adimplidos desde 1989, evidenciando uma prática irregular que já dura mais de 30 anos. Além disso, também são apurados indícios de fracionamento de empresas visando à pulverização do faturamento e consequente opção pelo Simples Nacional, prática irregular que possibilita às pessoas jurídicas laranjas gozarem da tributação diminuta aplicada no Regime.



Polimeria - Fase IV e V

Na **fase IV da operação**, os alvos foram estabelecimentos de empresa do **setor de embalagens na Região Metropolitana de Porto Alegre**. O montante de ICMS sonegado, acrescido de multas e juros, é estimado em **R\$ 8 milhões**.



Já na **fase V**, o alvo foi um grupo de empresas que atua no **ramo de produção de materiais utilizados em instalações de internet via Fibra Óptica e Telecomunicações**. O valor devido aos cofres públicos também é estimado em **R\$ 8 milhões**.



Ações no Postos Fiscais

Com foco em coibir a entrada de confecções e acessórios em situação irregular no Estado, a Receita realizou **atividades de fiscalização no trânsito de mercadorias nos Postos Fiscais de Torres, Goio-En, Estreito e Passo do Socorro**, localizados nas divisas com Santa Catarina. Ao todo, foram realizadas **155 autuações**, proporcionando a **recuperação de cerca de R\$ 800 mil entre ICMS devido e multas aos cofres públicos**.



Mesmo durante a pandemia, os profissionais seguiram desempenhando atividade presencial de fiscalização nos Postos Fiscais do Estado, respeitando os protocolos de prevenção à Covid-19.



FISCALIZAÇÃO REPRESSIVA: CONSTITUIÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Em 2020, foram lavrados um total de **7.895 Autos de Lançamento** com a constituição de cerca de **R\$ 827,5 milhões em autuações**, dos quais cerca de **R\$ 85,8 milhões já haviam sido pagos no final do ano**.

Relativamente às autuações no **combate à sonegação de ICMS e ITCD**, foram lavrados **1.066 Autos de Lançamento**, totalizando cerca de **R\$ 775 milhões**.

No **trânsito de mercadorias**, foram lavrados **4.405 Autos de Lançamento** com a constituição de **R\$ 39,7 milhões em autuações** efetuadas pelos postos fiscais, combatendo a sonegação na ocorrência do fato gerador.

Foram lavrados também **14 Autos de Lançamento relativos às taxas de serviços estaduais**, no valor total de cerca de **R\$ 5 milhões**.

Com relação as **autuações de contribuintes dos setoriais**, foram lavrados um total de **5.023 Autos de Lançamento**, totalizando cerca de **R\$ 687 milhões**. Os setores de **supermercados e transportes** foram os que mais sofreram autuações em quantidade. Em termos de valores, os setores que tiveram as maiores autuações foram os de **Agronegócios, Eletrônicos e Produtos Médicos**.

OUTROS DESTAQUES NA FISCALIZAÇÃO: REPRESENTAÇÕES FISCAIS PARA FINS PENAIS E EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL

Ainda em 2020, foram encaminhadas **Representações Fiscais para Fins Penais (RFFP) ao Ministério Público (MP)** relativas a seis **Autos de Lançamento com indícios de crimes contra a ordem tributária**, no valor de **R\$ 13,4 milhões** entre o imposto que deixou de ser recolhido, multas e juros. Os **trabalhos de auditoria fiscal** que constam das informações encaminhadas ao MP foram **realizados pelas Delegacias da Receita Estadual** em diversas regiões do Estado.

A iniciativa teve como **objetivo permitir a análise e a consideração quanto à oportunidade de oferecimento de denúncia-crime contra os autuados por parte do MP**. Em **função do contexto de pandemia**, a **Receita Estadual optou por não fazer remessa ordinária de Representação Fiscal para Fins Penais**, devendo fazer o encaminhamento no início de 2021.



Além disso, anualmente o fisco realiza, por exemplo, uma série de **ações para combater a sonegação no âmbito do Simples Nacional**. Um exemplo é o **processo de exclusão do Regime das empresas que apresentam débitos sem exigibilidade suspensa perante o fisco**. Em 2020, cerca de **9,1 mil empresas optantes, com dívidas superiores a R\$ 161 milhões, foram alertadas para regularização dentro do prazo**.

INICIATIVA DO RECEITA 2030: CENTRO INTEGRADO DE CONTROLE INTERESTADUAL

RECEITA
20
30

A iniciativa “**Centro Integrado de Controle Interestadual (CICI)**” consiste no controle do fluxo de veículos e cargas mediante atividades de monitoramento e intervenções seletivas, com emprego intensivo de tecnologia e inteligência artificial, integrado com órgãos de fiscalização federais, estaduais, municipais e de segurança pública. Com isso, a Receita Estadual pretende estabelecer um **novo modelo ativo de fiscalização no trânsito de mercadorias**, mais assertivo, eficaz e integrado ao processo de fiscalização, com redução de custos e ganhos de produtividade.

A medida está sendo implementada por meio do **Programa Águia**, que registrou diversos avanços em 2020. Alguns exemplos são o **início da estruturação de um núcleo estratégico de identificação de alvos e de requisição de intervenções** e a **criação da Central de Serviços Compartilhados de Volantes**, que será responsável pela coordenação estadual das Turmas Volantes, com atendimento centralizado das demandas. Além disso, também estão sendo realizadas **tratativas para celebração de Protocolos de Atuação e Convênios**, com destaque para as ações com a segurança pública para cercamento eletrônico do Estado.

INICIATIVA DO RECEITA 2030: RECEITA EXTRAFISCAL

RECEITA
20
30

A denominada “**Receita Extrafiscal**” visa **estabelecer mecanismos cadastrais para combate à concorrência desleal**, atribuindo ao fisco, em conjunto com órgãos de regulação e controle e entidades setoriais, **ferramentas que permitam a suspensão temporária da inscrição** em caso de indícios de fraude (empresas Noteiras) e por descumprimento de requisitos legais regulatórios (agências reguladoras), protegendo também o consumidor.

Em 2020, **por meio da Lei nº 15.576/20 (Reforma Tributária RS), foram atualizadas as obrigações relativas ao cadastro e criado o instituto da suspensão de cadastro na Lei nº 8.820/89**. Em 2021, o objetivo é realizar o alinhamento com outros órgãos estaduais para definição do fluxo de encaminhamento de informações para a Receita Estadual e a integração do Monitoramento do Pós Inscrição à Central de Serviços Compartilhados de Cadastro. Também está sendo implementada uma estratégia automatizada para o monitoramento de novas empresas (modelo de inteligência artificial Ecto-1).



Imagem: Lei nº 8.820/89 no atual Portal da Legislação

CONTENCIOSO E NORMATIVO

RECEITA
20
30


RECEITA ESTADUAL RS

GOV **RS**
NOVAS FAÇANHAS
NA FAZENDA





GESTÃO DOS PROCESSOS FISCAIS

No âmbito dos processos fiscais, as **ações desenvolvidas apresentaram resultado positivo significativo, sobretudo devido à iniciativa Contencioso Just In Time**, que integra a agenda Receita 2030. Também foi destinada **atenção especial aos processos de repetição de indébito**.

No **contencioso fiscal**, foram proferidas **1.607 decisões ao longo de 2020, totalizando o valor de R\$ 1,09 bilhão**. Com isso, o **estoque de processos** de impugnação a Autos de Lançamento **caiu de 1.323 no final de 2019 para 497 no final de 2020** (queda de 62%). Em valores, o **estoque reduziu de R\$ 1,37 bilhão para R\$ 1,09 bilhão** (queda de 21%). Já o **prazo médio de julgamento** **caiu de 10,4 meses em 2019 para 6,8 meses em 2020** (queda de 35%).



1.607 decisões
no contencioso fiscal

6.580 decisões
na repetição de indébito



62% de queda
no estoque de processos
do contencioso fiscal

78% de queda
no estoque de processos
de repetição de indébito



35% de queda
no prazo médio de julgamento dos processos do contencioso,
passando de 10,4 meses em 2019 para 6,8 meses em 2020

Já na **repetição de indébito**, foram **6.580 processos julgados**, encerrando o ano de 2020 com um **estoque de 851 processos aguardando julgamento, uma queda superior a 78% frente ao estoque verificado no final de 2019**.

Na área de **perícias fiscais**, por sua vez, foram mais de **110 processos analisados**. Também foram emitidos **146 pareceres de revisão de Autos de Lançamento ao longo do ano**.

Por fim, ainda foram **prestadas 199 informações à Procuradoria Geral do Estado (PGE) como forma de subsidiar a defesa do Estado em ações anulatórias, execuções fiscais e embargos de declaração**.

INSTÂNCIA ÚNICA CONCENTRA JULGAMENTOS

Em 2017, o Tribunal de Justiça do RS confirmou a **constitucionalidade do julgamento dos processos administrativo-tributários em primeira e única instância**, nos limites dos valores estabelecidos pela lei. No âmbito da Receita Estadual, esses julgamentos são **realizados pela Divisão de Processos Fiscais**. Os julgamentos em **2ª instância, por sua vez, são executados pelo Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF)**.

A instância única **concentra, desde a sua criação em 2013, cerca de 74% do total das decisões exaradas no contencioso fiscal, garantindo mais celeridade, economicidade e eficiência no andamento dos processos**.

INICIATIVA DO RECEITA 2030: CONTENCIOSO *JUST IN TIME*

A iniciativa "**Contencioso *Just In Time***" tem o objetivo central de **agilizar o julgamento das contestações de contribuintes em relação à tributação**, visando diminuir o prazo de julgamento de novos processos de primeira instância para no máximo 30 dias, bem como manter estoque zero do contencioso administrativo para novos processos (conceito de linha de produção: lançou → impugnou → julgou). Dessa forma, é possível **aumentar a liquidez do crédito tributário e agilizar a cobrança administrativa e judicial dos devedores**.

Em 2020, foram obtidos avanços importantes e melhorias no fluxo de processos para fins de garantir maior acesso e celeridade na análise do contencioso fiscal: **disponibilização de serviços eletrônicos** (protocolo eletrônico para empresas e pessoas físicas); **realização de visitas de benchmarking**; **aprimoramento da comunicação eletrônica por meio de notificação, sendo também possibilitada a inclusão de procuradores para acessarem a caixa postal eletrônica de seus representados**; e **alterações legislativas (saiba mais a seguir) para maior flexibilização no curso do procedimento tributário administrativo**.

Ainda em 2020, também foi instituído, por meio da Portaria N°77/20, o **Grupo de Resolução de Controvérsias Jurídico-Normativas Tributárias**, que visa à conciliação e à convergência de entendimentos em relação às situações controvertidas, evitando mudanças de interpretação e padronizando as orientações (saiba mais a seguir).

OUTRAS PRIORIDADES DA INICIATIVA

- ✓ Qualificar autuações e decisões
- ✓ Incrementar a publicização dos entendimentos
- ✓ Minimizar prazos
- ✓ Atenção especial ao entendimento dos órgãos superiores
- ✓ Incremento da repetição de indébito
- ✓ Foco em capacitação e desenvolvimento de sistemas



Foto: Evento "Inova Receita", realizado em 2019, com participação de entidades representativas, que debateu, entre outros temas, a modernização do contencioso fiscal.

ALTERAÇÕES DA REFORMA TRIBUTÁRIA DO ESTADO MODERNIZAM PROCEDIMENTO TRIBUTÁRIO ADMINISTRATIVO

A Reforma Tributária RS, por meio da Lei nº 15.576/20, implementou uma **ampla simplificação legislativa no Procedimento Tributário Administrativo (PTA - Lei nº 5.537/73), avançando, por exemplo, na iniciativa “Menor Multa, Mais Arrecadação” da agenda Receita 2030.** As medidas complementam a modernização em andamento na Receita, **revisando formalidades e trâmites** (prazos, procedimentos, adequações) **com o objetivo de tornar o andamento do PTA mais flexível, simples e célere**, utilizando inclusive sugestões de entidades empresariais. Além disso, as medidas **incentivam a extinção do litígio após o julgamento em 1ª instância**, observando a atual jurisprudência e maior razoabilidade. *Confira alguns exemplos abaixo.*

- ✓ Redução da **multa material qualificada** de 120% para 100% do valor do tributo devido
- ✓ Possibilidade de **desistência de impugnação** com redução de multa
- ✓ Instituição do **Termo de Confissão de Dívida** (sem impugnação)
- ✓ Revisão dos **critérios para julgamento em instância única**
- ✓ Aumento do **desconto para pagamento antes da inscrição em Dívida Ativa**

GRUPO BUSCA SOLUCIONAR E PADRONIZAR ATUAÇÃO EM QUESTÕES CONTROVERTIDAS DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Visando buscar a conciliação e a convergência de entendimentos em relação às situações jurídico-normativas tributárias controvertidas, a Receita instituiu, por meio da Portaria Nº77/20 - RE, o **Grupo de Resolução de Controvérsias Jurídico-Normativas Tributárias.**

Os trabalhos abrangem desde a **identificação até a respectiva resolução das situações** controversas relevantes relativas à legislação tributária, sua interpretação e aplicação no âmbito da Receita Estadual.

A medida também vai ao encontro de uma série de demandas dos contribuintes, com o intuito de proporcionar mais agilidade e certeza tributária para ambas as partes (fisco e contribuintes).

A **primeira solução proposta para uma questão controversa foi apresentada ainda em 2020**, estando relacionada à **aplicação da Substituição Tributária em determinados agrupamentos de mercadorias estabelecidos no Regulamento do ICMS.**





GESTÃO DAS NORMAS LEGAIS

No que tange à **edição de normas que refletem a política tributária do Estado**, a Receita Estadual elaborou **401 dispositivos legais em 2020** (ver tabela abaixo).

Também foram **solucionados 345 processos de consultas formais por meio de pareceres e informações**. As consultas formais são um direito assegurado ao sujeito passivo da obrigação tributária de solicitar esclarecimento por escrito sobre a aplicação da legislação em fato concreto de seu interesse.

Além disso, visando solucionar dúvidas tributárias e orientar os colaboradores da Receita Estadual, foram **proferidas 805 Orientações Internas (OI) aos profissionais da Instituição e enviadas 22 edições do Farol da Legislação**, informativo destinado ao público interno com as OI e os pareceres de consultas

formais. A iniciativa contribui para a padronização e a qualificação dos serviços prestados aos contribuintes, sobretudo no que tange ao atendimento prestado nas diversas unidades operacionais.

Foram, ainda, **elaboradas 104 análises jurídico-tributárias** acerca de temas de interesse da Receita Estadual, **sendo 39 avaliações** de Projetos de Lei (e minutas encaminhadas pela Casa Civil).

Por fim, no tocante a ações judiciais, ao longo do ano ocorreu o ingresso de **2.592 processos**, que **originaram 3.350 registros** (um processo pode ter vários andamentos), e **foram elaboradas 666 informações em Mandado de Segurança**, **372 subsídios** para defesa do Estado e **3.112 comunicados** a áreas responsáveis pelo cumprimento de ordem judicial.

Normas Elaboradas	2020
Projetos de Lei (minutas elaboradas individualmente e posteriormente aglutinadas)	49
Decretos	129
Instruções Normativas	107
Ordens de Serviço	8
Justificativas a Convênios e Protocolos	26
Propostas de Normas CONFAZ: Convênios, Protocolos, etc	39
Termos de Acordo	10
Outras (respostas à Lei de Acesso à Informação e a Requisições TCE, elaboração de informações, etc.)	18
Entregas ao CONFAZ de atos normativos e concessivos da LC nº 160/17	15
Total	401

No âmbito da gestão das normas legais, a iniciativa "**Regulamento do ICMS**", que integra a agenda Receita 2030, prevê uma **ampla revisão do Regulamento do ICMS**. Devido à alta complexidade do ICMS e à necessidade de profundos estudos econômicos sobre o impacto das mudanças, o **projeto ainda está em fase inicial de estruturação, devendo avançar ao longo dos próximos anos**.



PRINCIPAIS ASSUNTOS ABORDADOS NAS NORMAS

A elaboração das normais legais foram essenciais para a implementação de inúmeras ações da Receita Estadual ao longo do ano. Confira abaixo alguns dos principais assuntos abordados nas normas.

- ✓ **Lei nº 15.576/20 tratando de diversas matérias**, como por exemplo:
 - Criação do Código de Boas Práticas Tributárias e do Programa de Estímulo à Conformidade Tributária
 - Modernização do Procedimento Tributário Administrativo
 - Medidas de estímulo à atividade econômica, como a ampliação de hipóteses de diferimento do pagamento do ICMS e a modificação das alíquotas de ICMS
 - Instituição de presunções legais e da suspensão cadastral;
 - Extinção das reduções de base de cálculo do Simples Gaúcho
 - Fortalecimento do Programa de Cidadania Fiscal (Nota Fiscal Gaúcha)
- ✓ Concessão de **isenção de ICMS**, nos termos do Convênio ICMS nº 52/20, para o **medicamento zolgensma destinado a tratamento da Atrofia Muscular Espinal (AME)**.
- ✓ Criação do **Regime Especial da Nota Fiscal Fácil (NFF)**, nos termos dos Ajustes SINIEF 37/19 e 39/20, para emissão do Conhecimento de Transporte Eletrônico (CT-e) e do Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais (MDF-e)
- ✓ Criação de **programas para a regularização de créditos tributários**: Refaz Energia Elétrica, Refaz Ajuste ST II e alterações nos programas de parcelamentos vigentes como medida de enfrentamento à pandemia
- ✓ Adesão a **benefícios fiscais concedidos por estados da Região Sul**, nos termos da Cláusula 13ª do Convênio ICMS nº 190/17, relativos a diversos segmentos (importações, restaurantes, "e-commerce", carrocerias, colchões, formaldeído e resinas)

COBRANÇA DE DEVEDORES

RECEITA
20
30



GOV
RS
NOVAS FAÇANHAS
NA FAZENDA





COBRANÇA DE DEVEDORES

Em 2020, foram recuperados R\$ 2,20 bilhões na cobrança de dívidas tributárias em âmbito administrativo e judicial. O resultado foi fortemente impactado pelas restrições impostas pela pandemia, com uma série de medidas do governo do Estado para mitigar os efeitos da crise para os contribuintes, incluindo a suspensão temporária de algumas ações de cobrança de devedores e recuperação de créditos (veja a seguir).

O valor, apesar de representar redução expressiva frente ao ano anterior, consistiu em um importante reforço no caixa do Estado. O resultado é fruto de diversas iniciativas empreendidas pelo fisco gaúcho, demonstrando a capacidade de adaptação e a competência das equipes da Receita Estadual (RE), bem como da evolução do trabalho integrado com as equipes da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e do Ministério Público (MP), no âmbito do Comitê de Integração Estratégica (RE e PGE) e do âmbito do Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos (RE, PGE e MP).

Nesse sentido, um dos focos da atuação da Receita Estadual tem sido o incremento da liquidez dos créditos tributários, reforçando a cobrança próxima do fato gerador e a busca pelo efetivo ingresso dos recursos aos cofres públicos, com inúmeros avanços ao longo do ano (saiba mais a seguir).

Entre os destaques das ações implementadas ao longo do ano estão melhorias nos processos internos e sistemas, modernização de procedimentos, alterações de legislação, fortalecimento da integração outros órgãos e adaptações em função da pandemia.

Ano	Cobrança de Devedores	Variação Real Ano Anterior
2016	2,70	
2017	2,06	-24,0%
2018	2,88	40,1%
2019	3,59	24,8%
2020	2,20	-38,7%

Valores em R\$ bilhões, atualizados pelo IPCA a preços de Dezembro/2020.



R\$ 2,20 bilhões

é o valor obtido com a cobrança de devedores em 2020



-38,7%

é a variação real da cobrança de devedores em 2020 frente a 2019



AÇÕES DE COBRANÇA FORAM ADAPTADAS PARA MITIGAR IMPACTOS DA COVID-19

Logo após o início da crise da Covid-19, ainda em março, a Receita Estadual anunciou uma **série de medidas administrativas para facilitar os processos de trabalho das empresas, incluindo ações relacionadas à cobrança de devedores** (*exemplos abaixo*).

- ✓ **Suspensão do encaminhamento de novos devedores a Protesto e respectiva inclusão no Serasa**, evitando uma série de restrições junto aos bancos e outras operações de crédito.
- ✓ **Suspensão de novas inclusões no Regime Especial de Fiscalização**, reduzindo os impactos negativos decorrentes das restrições relacionadas ao Regime.
- ✓ **Prorrogação do prazo para apresentação de garantias para parcelamento de dívidas**, facilitando a obtenção de parcelamento e melhorando o respectivo fluxo de caixa.



Foto: Live do governo do Estado para anúncio das medidas.

MEDIDA FACILITA PARCELAMENTO DE ICMS RELATIVO AO PERÍODO DA COVID-19

A Receita Estadual, visando amenizar os efeitos da pandemia, também implementou **medidas relacionadas à área da cobrança**. Um dos principais exemplos foi **facilitar as condições de parcelamento para que os contribuintes com débitos de ICMS referente ao período de maior impacto da Covid-19 pudessem regularizar sua situação**, proporcionando fôlego ao fluxo de caixa das empresas.

A iniciativa permitiu o **parcelamento dos valores devidos em até 60 meses (com parcela inicial paga até 30 de novembro), sem necessidade de apresentação de garantias para fazer jus às condições especiais**. A possibilidade, constante na Instrução Normativa RE Nº 078/2020, abrangeu os créditos tributários provenientes do ICMS, declarados em GIA, GIA-ST ou DeSTDA, vencidos **entre 1º de abril de 2020 e 30 de setembro de 2020**.

Além disso, atendendo ao pedido dos setores econômicos, foram **flexibilizadas regras para evitar perda de parcelamento no caso de atraso de parcelas (sobretudo entre maio e setembro)**. As medidas abrangeram tanto os **parcelamentos realizados nos Programas Gerais**, conforme Instrução Normativa DRP Nº 45/98 e alterações, **quanto os parcelamentos de empresas que aderiram ao Refaz 2019 e ao Compensa-RS**, conforme Decreto nº 55.328/20.



REFAZ AJUSTE ST E REFAZ ENERGIA ELÉTRICA: INCENTIVO À REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDAS

Outro eixo de atuação está relacionado à **quitação e ao parcelamento de dívidas tributárias**. Em 2020, através dos programas **Refaz Ajuste ST** e **Refaz Energia Elétrica**, a Receita Estadual **oportunizou aos contribuintes a regularização de dívidas com redução de juros e multas**.

Fruto de demanda de entidades e empresas, o **Refaz Ajuste ST**, regulamentado pelo Decreto nº 55.094/20, foi **destinado aos débitos tributários decorrentes da complementação do ICMS retido por Substituição Tributária (ICMS-ST)**. O Programa oportunizou a regularização das dívidas por meio da **quitação dos valores em parcela única, com redução de 100% dos juros e multas**. Também foi possível o **parcelamento em até 60 meses, mas nesse caso sem descontos**. Puderam ser negociados os débitos de complementação do ICMS-ST declarados em Guia de Informação e Apuração do ICMS (GIA) dos períodos de 1º de março a 31 de dezembro de 2019, inscritos ou não em Dívida Ativa, inclusive ajuizados.

Já o **Refaz Energia Elétrica** foi instituído por meio do Decreto nº 55.577/20. O objetivo do programa especial era a **regularização dos créditos de ICMS decorrentes de operações com energia elétrica realizadas por concessionárias ou permissionárias do serviço público de distribuição de energia elétrica**, oportunizando a quitação ou o parcelamento em até 180 meses, com redução dos juros e multas variando conforme a modalidade escolhida.

COMPENSA RS SEGUE GERANDO IMPACTO POSITIVO NO ESTOQUE DE PRECATÓRIOS

O programa **Compensa RS** é uma oportunidade para as pessoas físicas e jurídicas quitarem ou abaterem suas dívidas, de natureza tributária ou de outra natureza, por meio do encontro de contas entre os valores devidos e os que lhe são devidos pelos entes públicos (precatórios). O **volume total baixado por meio das compensações de dívida ativa em 2020 foi de R\$ 207,5 milhões**, que se somaram aos pagamentos mensais de caixa da ordem de R\$ 50 milhões.

Dessa forma, o **estoque de precatórios em 2020 apresentou redução de cerca de 2% em relação a 2019** (diferença entre os quitados e os inscritos). O resultado é fruto do **trabalho integrado** entre a Secretaria da Fazenda, por meio da Receita Estadual e do Tesouro do Estado, a Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e o Tribunal de Justiça do Estado (TJRS). O esforço conjunto tem proporcionado melhorias em processos de pagamentos de precatórios e agilização na execução dos programas de compensação e conciliação de dívidas. **A expectativa é que em 2021 as ações sejam fortalecidas.**

Além disso, a Lei nº 15.576/20 (Reforma Tributária RS) tornou ainda mais atrativo o programa. Visando facilitar e estimular a adesão, o **limite de compensação dos débitos por precatórios foi ampliado de 85% para 90%** e a **possibilidade de parcelamento dos 10% de entrada exigidos passou de no máximo três para até seis vezes.**



RIO GRANDE DO SUL FECHA 2020 COM 970 EMPRESAS CONTUMAZES E 276 INCLUÍDAS EM REGIME ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO

São enquadradas como “devedores contumazes” as empresas que apresentam no mínimo oito meses de inadimplência nos últimos 12 meses. Persistindo na inadimplência, tais empresas são notificadas via processo administrativo e incluídas em Regime Especial de Fiscalização (REF).

O Rio Grande do Sul tinha, no final de 2020, cerca 970 empresas contumazes, com dívidas superiores a R\$ 2 bilhões e deixando de recolher mais de R\$ 300 milhões por ano. Dessas, 276 estavam com REF ativo.

Os contribuintes submetidos ao REF ficam sujeitos a uma série de obrigações e medidas restritivas. Os objetivos são prevenir desequilíbrios de concorrência, conter o aumento do passivo tributário do devedor contumaz, evitar a utilização indevida de crédito fiscal não recolhido e aumentar a arrecadação. Recentemente, a Receita Estadual também implementou diversas melhorias no REF, com novas validações no aplicativo da Guia de Informação e Apuração do ICMS (GIA). A medida automatiza análises que geram alertas e erros que levam à rejeição da escrituração e impedem o contribuinte de gerar uma GIA até a correção dos problemas, afetando tanto as empresas que estão em REF quanto seus clientes e fornecedores.

CRITÉRIOS DE DIVULGAÇÃO DOS NOMES DE DEVEDORES SÃO ALTERADOS EM 2020

A Lista dos Inscritos em Dívida Ativa apresenta os nomes das Pessoas Físicas e Jurídicas detentoras de débitos em relação ao Rio Grande do Sul e está disponível para consulta de qualquer cidadão no site da Receita Estadual. Os critérios de divulgação dos nomes foram alterados em 2020 (Instrução Normativa RE Nº 036/2020).

São objeto de divulgação os contribuintes que possuam créditos exigíveis, sem suspensão da exigibilidade e sem garantias reais. Isso significa que não são mais publicados os créditos com a exigibilidade suspensa, créditos com garantia apresentada em processo judicial, créditos em cobrança judicial que tenham penhora efetivada e créditos que estejam com a execução fiscal embargada ou garantida. Por outro lado, a lista passou a conter informações de créditos não-tributários e nomes dos coautores e demais responsáveis solidários e/ou subsidiários. O objetivo, em última análise, é aumentar a transparência e o controle social de devedores do Estado.

Inclusão de informações de créditos não-tributários e dos nomes dos coautores e demais responsáveis solidários e/ou subsidiários

Exclusão de créditos com a exigibilidade suspensa, créditos com garantia apresentada em processo judicial, créditos em cobrança judicial que tenham penhora efetivada, créditos que estejam com a execução fiscal embargada ou garantido.

INICIATIVA DO RECEITA 2030: REESTRUTURAÇÃO DA COBRANÇA DE DEVEDORES

A iniciativa “**Reestruturação da Cobrança de Devedores**” busca estabelecer um novo processo de cobrança de devedores na Receita Estadual. Entre os resultados esperados estão o aumento da arrecadação, a promoção de justiça fiscal e a redução da inadimplência contumaz. Para tanto, foi criada a Divisão de Recuperação de Créditos, reforçando as ações da área.

Por um lado, o objetivo é reformular as atividades-fim de cobrança, com foco nos resultados de arrecadação através da recuperação de créditos e na adimplência do ICMS declarado. Por outro, a ação visa centralizar e automatizar as atividades-meio de cobrança, padronizando e garantido mais eficiência às atividades.

Alinhada ao movimento de especialização na Receita Estadual, a Cobrança também será especializada. Nesse sentido, foi iniciado o Projeto Cobrança Especializada, que visa à mudança do modelo regional para o modelo setorial.

Já a centralização ocorre por meio da criação das chamadas Centrais de Serviços Compartilhados, que estão relacionadas à iniciativa “Centrais de Serviços” da agenda Receita 2030. Alguns exemplos de centrais da área da cobrança são “Alvarás Automatizados”, “Arrolamento de Bens”, “Correção de Guia de Arrecadação”, “Decisões Judiciais” e “Inscrição em Dívida Ativa de Crédito Não-Tributário”.

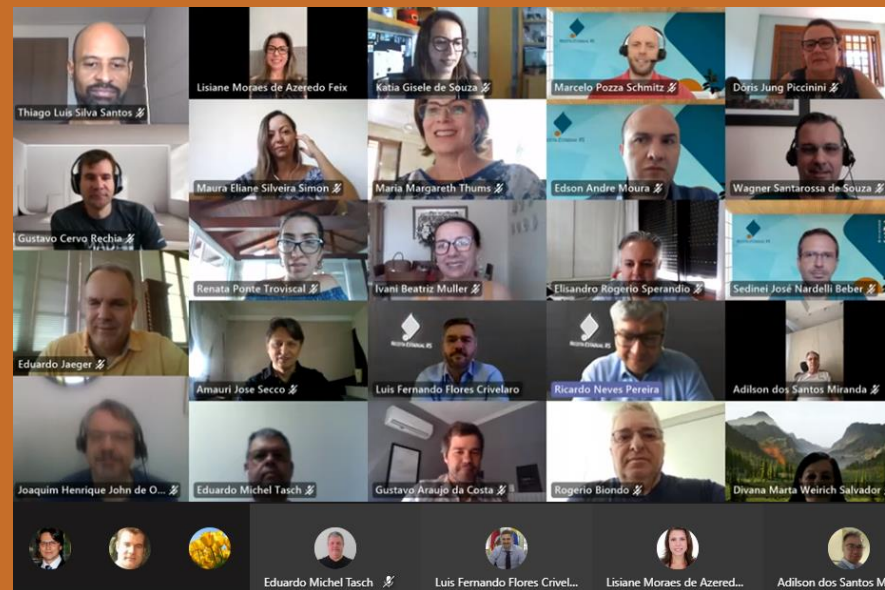


Foto: Reunião Virtual de encerramento do ano de 2020 da Divisão de Recuperação de Créditos da Receita Estadual.

Em 2020, a **Reforma Tributária RS, por meio da Lei nº 15.576/20**, também promoveu uma série de modernizações e alterações legislativas relacionadas à cobrança de devedores e à recuperação de ativos (saiba mais a seguir).



REFORMA TRIBUTÁRIA RS GERA MUDANÇAS NO CONTEXTO DA COBRANÇA

Após um amplo debate, diversas medidas foram **aprovadas pela Assembleia Legislativa através da Lei nº 15.576/20 (Reforma Tributária RS)**. As alterações **reformularam vários processos** dentro do fisco gaúcho, **inclusive no contexto da cobrança**, com medidas para **fortalecer os mecanismos de combate à inadimplência contumaz e à sonegação**. *Confira alguns exemplos abaixo:*

Mais efetividade e controle ao Regime Especial de Fiscalização

Incluída **previsão de diferimento para contribuintes submetidos ao REF**, além de **previsão de responsabilidade por sucessão** nos casos de devedores contumazes submetidos ao REF

Melhorias no Compensa-RS

Aumenta o **limite de compensação** (débitos x precatórios) de **85%** para **90%** e **permite o parcelamento dos 10% de entrada exigidos em até 6 vezes** (antes o máximo era 3 vezes)

Valor Mínimo de Ajuizamento

Aumento do **Valor mínimo de Ajuizamento de créditos inscritos em Dívida Ativa**, que passou para **R\$ 20 mil para ICMS** (antes ~ R\$ 10mil) e **R\$ 10 mil para outras naturezas** (antes ~ R\$ 3,5 mil)

Alteração no Parcelamento

Institui **multa de 2% por atraso no pagamento de parcelas** de crédito tributário parcelado, **estimulando o pagamento em dia**

FISCO DE MINAS GERAIS FAZ VISITA VIRTUAL À DIVISÃO DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS DA RECEITA ESTADUAL

As iniciativas e os bons resultados da cobrança no Rio Grande do Sul **despertaram o interesse do fisco de Minas Gerais em conhecer como funciona a atividade na Receita Estadual gaúcha**. Com participação de diversos servidores dos dois Estados, foi realizada uma **“visita virtual” à Divisão de Recuperação de Créditos (DRC) da Receita Estadual**. Na ocasião, a equipe da DRC apresentou questões como **estrutura e fluxo da Cobrança Administrativa** (dando ênfase ao Novo Modelo que está sendo construído por meio da iniciativa “Reestruturação da Cobrança de Devedores” do Receita 2030), **sistemas utilizados, metas, indicadores e resultados da cobrança dos últimos anos**.



INICIATIVA DO RECEITA 2030: CIRA-RS



O “**Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos do Rio Grande do Sul - (CIRA-RS)**”, composto por Receita Estadual, Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e Ministério Público (MP), visa ao desenvolvimento de atividades conjuntas para combater fraudes fiscais e a concorrência desleal, com especial enfoque na recuperação de ativos e, também, em ações que resultem na responsabilização administrativa, civil e criminal dos envolvidos. No âmbito do Receita 2030, o foco é **promover o fortalecimento das ações mediante a crescente integração entre as três instituições.**

Em 2020, foi **inaugurada a sede própria do CIRA-RS, em solenidade que contou com a presença do governador Eduardo Leite.** Também houve avanços quanto à aprovação do Regimento Interno, à designação de equipes com dedicação exclusiva, à realização de seminários de capacitação e ao incremento na comunicação das medidas.

Além disso, a Receita Estadual também **entrega periodicamente Relatórios de Verificação Fiscal para análise da PGE e do MP e houve avanço em diversas ações cautelares cíveis e criminais, bem como denúncias criminais, no último ano (confira exemplos a seguir).** Alguns dos principais resultados foram as **entregas de cinco relatórios, o acompanhamento de 20 casos em andamento e 12 casos em fase de pesquisa e reunião de documentação.**

Para 2021, estão entre as metas **aumentar a divulgação das atividades, melhorar o compartilhamento de informações entre órgãos, fazer o intercâmbio de boas práticas com os CIRA de outros estados e celebrar novos convênios para acesso a dados de contribuintes.**



Foto: Inauguração da Sede do CIRA-RS, localizada no Palácio do Ministério Público, no Centro de Porto Alegre.

Desde sua constituição, em 2018, **mais de R\$ 240 milhões foram regularizados** por meio das atividades do CIRA-RS. Atualmente são **mais de 40 casos em análise**, em etapas diferentes de atuação. Um exemplo da atuação é a **Operação “Pharmaco”**, deflagrada em dezembro de 2019, envolvendo débitos que somavam R\$ 150 milhões.



CIRA-RS DENUNCIA RESPONSÁVEIS E OBTÉM SEQUESTRO DE BENS NO ÂMBITO DA OPERAÇÃO “PHARMACO”

A **Operação “Pharmaco”** seguiu gerando ações e resultados no âmbito do CIRA-RS em 2020. Deflagrada em dezembro de 2019, com o cumprimento de 14 Mandados de Busca e Apreensão nos Municípios de Canoas e Porto Alegre, a ação buscou combater **esquema fraudulento de um grupo de empresas atacadistas do ramo farmacêutico, que lesou o Rio Grande do Sul em cerca de R\$ 150 milhões em ICMS.**

Após a ação ostensiva, as medidas do CIRA-RS tiveram continuidade, culminando em **denúncias contra oito pessoas pelo crime de sonegação fiscal, organização criminosa e lavagem de dinheiro.** Também foram **efetivadas uma medida cautelar fiscal e uma medida de sequestro para indisponibilidade de quase 3 mil hectares de áreas rurais localizadas no Maranhão, seis imóveis residenciais e comerciais, cerca de 40 veículos, 792 bovinos e bubalinos e mais de R\$ 2 milhões em contas bancárias.**



DECISÕES PARA INDISPONIBILIDADE DE BENS DE GRUPOS ECONÔMICOS REFORÇAM IMPORTÂNCIA DA ATUAÇÃO DO CIRA-RS

Ao longo de 2020, a **atuação do CIRA-RS garantiu uma série de decisões judiciais favoráveis à indisponibilidade de bens de grupos econômicos.** As ações **aumentam significativamente as possibilidades do fisco para combater as fraudes fiscais e recuperar os valores devidos ao patrimônio público,** bem como para eventual responsabilização das partes pelo Ministério Público. Além disso, também visam **trazer o contribuinte para a regularidade fiscal, com o correto cumprimento das obrigações tributárias.**

- ✓ **Grupo econômico do ramo de comércio de móveis e decorações,** constituído por mais de duas dezenas de empresas. O objetivo é recuperar cerca de **R\$ 56 milhões** em dívidas tributárias. Os trabalhos contaram com participação da Delegacia da Receita Estadual em Canoas (2ª DRE).
- ✓ **Grupo econômico do ramo de frigoríficos na zona sul do Estado.** O objetivo é recuperar mais de **R\$ 9 milhões** devidos. Os trabalhos contaram com participação do Grupo Especializado Setorial (GES) de Agronegócios.
- ✓ **Grupo econômico do setor de comércio de calçados e artigos esportivos.** O objetivo é recuperar mais de **R\$ 7 milhões** em dívidas tributárias. Os trabalhos contaram com participação da Delegacia da Receita Estadual em Uruguaiana (11ª DRE).

RELACIONAMENTO COM OS PÚBLICOS

RECEITA
20
30



IGOV
RS
NOVAS FAÇANHAS
NA FAZENDA





RELACIONAMENTO COM OS CONTRIBUINTES

A **mudança no paradigma do relacionamento com os contribuintes**, com **foco na construção de um ambiente cooperativo**, é uma das prioridades do novo modelo de negócio da Receita Estadual. Nesse sentido, em 2020, a Instituição empreendeu esforços significativos para **qualificar essa relação, com diversas melhorias implementadas, muitas delas inclusive aceleradas pelas mudanças impostas pela Covid-19**. Os avanços estão relacionados a fatores como **simplificação de obrigações tributárias, incremento da oferta de serviços digitais, mais agilidade e padronização no atendimento das demandas, facilitação do acesso à informação e evolução do relacionamento entre as partes por meio do diálogo, da transparência e da inovação**.

INICIATIVAS DO RECEITA 2030: FOCO NO RELACIONAMENTO E SERVIÇOS

RECEITA
20
30

A “**Nova Política de Relacionamento com o Cidadão**” é a iniciativa do Receita 2030 que busca estabelecer uma **nova forma de se relacionar com o contribuinte e com toda a sociedade**. Alguns dos focos são ampliação dos serviços digitais e do atendimento virtual, a melhoria da comunicação com o cidadão e a facilitação do acesso à informação e do cumprimento de obrigações.

O ano de 2020 foi marcado pela **pandemia da Covid-19, que acelerou uma série de transformações relacionadas ao relacionamento e à prestação de serviços, com avanços significativos**. Entre as conquistas estão a **criação da Divisão de Relacionamento e Serviços na estrutura da Receita**, a **criação do Protocolo Eletrônico**, a **criação do Portal Pessoa Física** e o **desenvolvimento do atendimento virtual** (saiba mais detalhes a seguir).

A iniciativa “**Central de Serviços**” está diretamente ligada à estratégia de **centralização de processos e serviços, proporcionando um trabalho especializado e centralizado** (não regionalizado), com **ganhos de qualidade, produtividade e padronização**. Com isso, espera-se a redução do custo operacional e a construção de uma Receita Estadual “leve”, com foco na atividade-fim.

Nesse sentido foram **criadas 16 Centrais de Serviços Compartilhados**, abrangendo as áreas de **Cobrança, Fiscalização, Processos Administrativos e Relacionamento**. Sete dessas Centrais já estão implantadas, cinco estão em fase final de implantação e quatro estão em estágio inicial.



Foto: A Central de Veículos, localizada em Erechim, já centraliza a realização de diversos serviços relacionados a veículos de todo o Estado.



EM RAZÃO DA PANDEMIA, RECEITA FACILITA OBRIGAÇÕES E ACELERA VIRTUALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO

Logo após o início da pandemia, em março de 2020, a Receita Estadual anunciou **medidas em diversas áreas de atuação para mitigar os impactos da crise, incluindo ações para simplificar as obrigações dos contribuintes e facilitar os processos de trabalho das empresas e a respectiva comunicação com o fisco.**

Alguns exemplos foram a **suspensão das baixas de ofício (cancelamento da inscrição estadual por iniciativa do fisco) das empresas, a prorrogação de dispensa de pagamentos antecipados que venciam em março e abril, a suspensão de prazos do contencioso tributário, a prorrogação da apresentação, revisão e retificação dos talões de produtor rural, a dispensa da emissão da Nota Fiscal de Produtor nas vendas internas e a postergação dos vencimentos dos tributos dos contribuintes optantes pelo Simples Nacional e Microempreendedores Individuais.**

Além disso, a Instituição **suspendeu o atendimento presencial e passou a oferecer atendimento totalmente virtual no site ou por e-mail, acelerando o processo de digitalização dos serviços que já estava previsto, por exemplo, na agenda Receita 2030 e contribuindo para o distanciamento social.** Para tanto, foram utilizados canais no site (Autoatendimento, Portal e-CAC, Fale Conosco, Plantão Fiscal Virtual, entre outros) e **criados e-mails específicos de contingência** para envio de documentos para a Unidade a qual o contribuinte está vinculado. A **evolução gradual foi intensificada com a criação do Protocolo Eletrônico e do Portal Pessoa Física (veja a seguir). Novas medidas de modernização estão previstas para 2021.**

ATENDIMENTO PRESENCIAL

Foram **mais de 32 mil atendimentos presenciais realizados** entre janeiro e março de 2020, quando a prática foi suspensa em virtude da pandemia.



ATENDIMENTO VIRTUAL

A partir do final de março o atendimento passou a ser realizado totalmente pelos canais virtuais. Ao todo, foram **mais de 187 mil atendimentos virtuais e/ou dúvidas respondidas ao longo de 2020.** O **Plantão Fiscal Virtual**, serviço destinado ao esclarecimento virtual de dúvidas sobre legislação, sistemas e procedimentos, somou **quase 120 mil dúvidas respondidas.** Também foram solucionados **cerca de 36 mil e-mails de contingência, 28 mil protocolos eletrônicos e 3 mil encaminhamentos via Fale Conosco.**

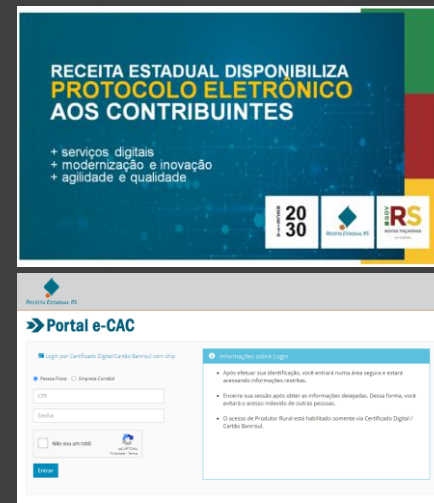




LANÇAMENTO DO PROTOCOLO ELETRÔNICO PROPORCIONA AVANÇO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIGITAIS PARA CONTRIBUINTES

Em maio de 2020, a Receita Estadual **lançou o Protocolo Eletrônico, avançando na prestação de serviços digitais aos contribuintes**. Por meio da ferramenta, os **usuários podem solicitar uma série de novos serviços de maneira totalmente digital, sem a necessidade de deslocamento até uma unidade da Instituição**. A medida estabeleceu um novo patamar na relação do fisco com os contribuintes, sendo um salto de qualidade e agilidade na prestação dos serviços incluídos, além de refletir o esforço do fisco em disponibilizar alternativas que viabilizem a manutenção das atividades durante a pandemia.

A **utilização é bastante simples**, bastando que o contribuinte faça login no **Portal e-CAC** e, na aba “Meus Serviços”, selecione o item “Protocolo Eletrônico - Novo Protocolo Eletrônico”. Ao todo, **foram migrados mais de 25 serviços exclusivamente presenciais para a internet** (ex.: Alterações Cadastrais, Cumprimento de Intimação, Impugnação a Lançamento Tributário, Demais Petições e Respostas a Intimações em 1ª Instância ou TARF, Recursos ao TARF, Devolução de Tributos, Resposta à Notificação Prévia e à Solicitação de Esclarecimento, entre outros).



SAIBA MAIS

- ✓ O Protocolo Eletrônico **pode ser encaminhado pelos Contribuintes com Inscrição Estadual** (ativa ou baixada), que devem priorizar o uso dessa alternativa no caso do serviço estar disponível na ferramenta. O **objetivo é incluir novos serviços gradualmente na ferramenta**.
- ✓ O **andamento das demandas pode ser acompanhado em tempo real pelo usuário no Portal**, no item “Protocolo Eletrônico – Acompanhamento”.
- ✓ Os **serviços disponibilizados possuem características diferentes**, sendo que **em alguns casos os documentos encaminhados necessitam de assinatura com certificado digital**. Todas informações relacionadas ficam disponíveis no próprio Protocolo, para facilitar o entendimento pelo usuário. Os documentos que exigem assinatura poderão ser assinados no local (somente em extensão PDF ou Excel) ou poderão ser previamente assinados e incluídos no Protocolo Eletrônico com a extensão P7S (com documento em formato PDF ou Excel).

COM 28 SERVIÇOS DISPONÍVEIS, RECEITA ESTADUAL INAUGURA NOVO PORTAL PARA PESSOA FÍSICA

Buscando incrementar a prestação de serviços à sociedade, a Receita **lançou, em novembro de 2020, seu novo Portal de Serviços para Pessoa Física.** A primeira fase da medida **abrangeu ao todo 28 serviços e eliminou quase por completo a necessidade de atendimentos presenciais, visto que os próprios cidadãos podem fazer seu Protocolo diretamente no Portal.**

O **acesso à ferramenta** é feito através do site da Receita Estadual. O Portal é responsivo, se adaptando a qualquer tipo de resolução e, portanto, sendo acessível também via smartphones, por exemplo. O login deve ser feito com os dados da conta do cidadão no Portal GOV.BR. Os protocolos de serviços para Pessoas Jurídicas permanecem sendo efetuados apenas no Portal e-CAC.

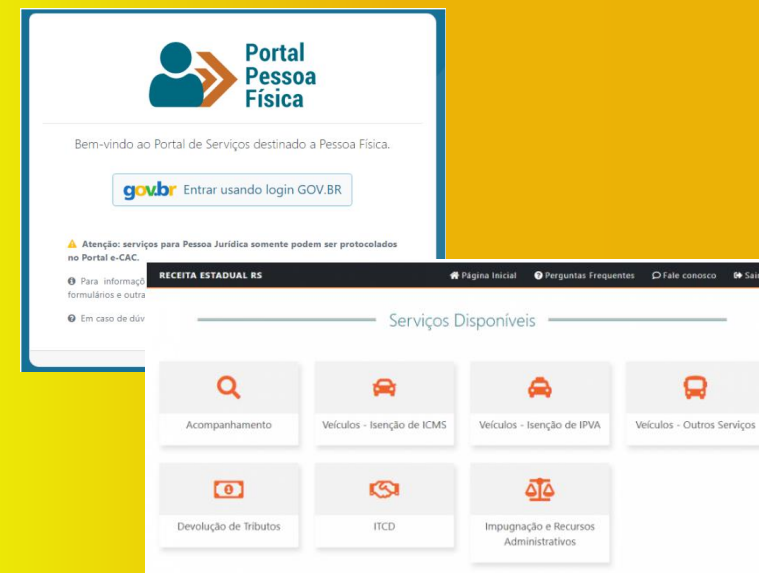
Entre os serviços já disponíveis no Portal Pessoa Física estão itens como **solicitação de Isenção de ICMS de Veículos, Isenção de IPVA, Outros Serviços relacionados a Veículos, Impugnações e Recursos Administrativos, Serviços para o ITCD e Devolução de Tributos.**

Posteriormente, o objetivo é incluir novas possibilidades.

Cada cidadão pode fazer o seu protocolo e **acompanhar os serviços solicitados por meio do menu "Acompanhamento"** no Portal. **Mensagens via SMS e e-mail serão recebidas a cada novo serviço solicitado, tanto na geração do protocolo quanto na sua conclusão.** Será possível protocolar os serviços para o próprio CPF registrado no sistema ou para terceiros, como no caso de despachantes ou representantes. Nesses casos, os terceiros também receberão as respectivas mensagens via SMS e e-mail.

BALANÇO DOS DOIS PRIMEIROS MESES

O novo Portal de Serviços para Pessoa Física **recebeu 3.983 protocolos com pedidos de serviços nos dois primeiros meses de disponibilidade.** O tempo médio de atendimento às solicitações efetuadas nesse período foi **abaixo de um dia útil.** Os serviços relacionados a veículos, como por exemplo isenção de ICMS e de IPVA, foram os mais demandados no período, seguidos pelos serviços relacionados ao ITCD.





OUTRAS SIMPLIFICAÇÕES E MELHORIAS NOS SERVIÇOS

A **evolução nos serviços prestados tem sido progressiva e intensificada ao longo dos anos**, refletindo a importância do tema. As ações estão relacionadas a fatores como redução de prazos de atendimento, simplificação, desburocratização e automatização de procedimentos. *Confira abaixo alguns exemplos de avanços em 2020.*

Serviço online de isenção de tributos para taxistas

Novo serviço online que simplifica o processo de concessão da isenção de tributos para taxistas. Antes realizado apenas de forma presencial, o pedido de isenção de ICMS e IPVA para o segmento está disponível virtualmente no site da Receita Estadual.

Inscrições de produtores rurais homologadas automaticamente

Desde agosto de 2020, as homologações das operações de cadastramento ou alteração nas Inscrições Estaduais (IE) de produtores rurais passaram a ser realizadas automaticamente nos casos em que o sistema não aponta irregularidades. Atualmente, o fisco gaúcho tem mais de 750 mil Inscrições Estaduais (IE) ativas de produtor rural.

Sistema especial de pagamento para transportadores de cargas

Mudanças para desburocratização da liberação de sistema especial de pagamento para os transportadores de cargas aplicada na prestação de serviço de transporte rodoviário interestadual de cargas, um pleito antigo do setor de transportes.

INICIATIVA DO RECEITA 2030: NOS CONFORMES RS

A iniciativa denominada "**Nos Conformes RS**" é um **programa de Estímulo à Conformidade Tributária, com classificação dos contribuintes de acordo com seus padrões de cumprimento das obrigações tributárias e relações de mercado, dando tratamento diferenciado ao bom contribuinte**, facilitando, assim, o seu ambiente de negócio. Com isso, espera-se incentivar a conformidade fiscal, facilitar o cumprimento das obrigações tributárias, reduzir os custos de conformidade, aperfeiçoar a comunicação e o relacionamento, simplificar a legislação tributária e incrementar a arrecadação sem elevar a carga tributária.

A **Lei nº 15.576/20 (Reforma Tributária RS) instituiu o Nos Conformes RS**, que deverá prever a aplicação de políticas tributárias diferenciadas para cada perfil de contribuinte, notadamente em aspectos operacionais. A medida depende de regulamentação que deverá ocorrer em 2021.



Foto: Apresentação da iniciativa em evento interno realizado em 2019.

INICIATIVAS DO RECEITA 2030: COOPERAÇÃO NO RELACIONAMENTO FISCO-CONTRIBUINTE

A Receita Estadual tem buscado **ampliar o relacionamento fisco-contribuinte, fortalecendo também o diálogo com entidades e federações, em um novo ambiente de cooperação.** O objetivo é evoluir de um relacionamento pontual, com perfil reativo, para um relacionamento permanente, com perfil proativo.

O processo foi iniciado com a iniciativa “**Inova Receita**”, que visou à **quebra de paradigmas e consistiu na realização de workshops para obter propostas de modernização, simplificação e inovação da gestão tributária.** Ao todo, foram realizadas **três edições** do Inova em 2019, que contaram com a participação de entidades representativas, grandes contribuintes e profissionais da contabilidade. **Cerca de 80% das mais de cem sugestões obtidas já estão consideradas e em andamento em projetos da Receita,** muitos deles integrando iniciativas do Receita 2030, com **avanços significativos ao longo de 2020.**

Já a iniciativa “**Diálogo Fisco-Contribuinte**” procura estabelecer um **fórum permanente de interlocução com os públicos e reforçar a aproximação com os setores,** com participação dos representantes de contribuintes para assessorar a Gestão da Administração Tributária do Estado. Com a **aprovação da Lei nº 15.576/20 (Reforma Tributária RS) estabeleceu-se um novo patamar,** com três principais novidades:

- ✓ **Código de Boas Práticas Tributárias:** segue as diretrizes da OCDE e estabelece normas gerais aplicáveis à relação entre o contribuinte e a Receita Estadual.
- ✓ **Conselho de Boas Práticas Tributárias:** fórum permanente de diálogo, integrado por Poder Público e entidades empresariais, com 22 conselheiros.
- ✓ **Câmaras Técnicas Setoriais:** poderão ser criadas pelo Conselho para viabilizar a interação entre os Grupos Especializados Setoriais e os representantes dos contribuintes do setor.



OUTROS DESTAQUES

Outro destaque no último ano foi a **criação do “Comitê Tributário da Covid-19”,** focado em **debater e encontrar soluções para minimizar os impactos provocados pela pandemia.**

Além disso, a Receita Estadual vem **intensificando de maneira permanente as ações de comunicação com seus mais variados públicos,** reforçando a divulgação dos resultados obtidos e das atividades realizadas.



RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

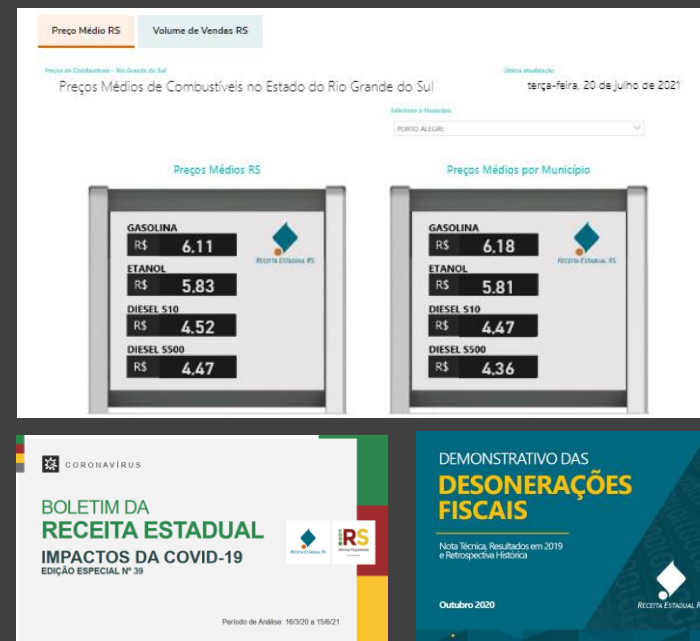
O ano de 2020 foi desafiador em termos de relacionamento, seja internamente ou externamente, com os contribuinte e principalmente com a sociedade em geral. A pandemia mudou a forma como ocorrem as interações sociais e a Receita Estadual, mesmo já com um viés de inovação tecnológica, procurou **intensificar e qualificar seu relacionamento com a sociedade diante da nova realidade**. Como responsável pelo provimento de recursos ao Estado, a Instituição **busca de maneira permanente, por meio de várias ações, incrementar a transparência e os serviços disponíveis, aproximando as pessoas dos assuntos relacionados à cidadania fiscal** e, por consequência, impactando positivamente a arrecadação e o combate à sonegação e à concorrência desleal entre empresas.

TRANSPARÊNCIA É PRIORIDADE

A Receita Estadual trata a **transparência fiscal, um de seus objetivos estratégicos, como prioridade, adotando uma série de medidas para ampliar o acesso da sociedade às informações de interesse público.**

Uma das suas principais iniciativas é o **Portal Receita Dados, site de transparência da Instituição**, que foi lançado em 2017. Por meio dele, a população pode acompanhar o comportamento diário da arrecadação dos tributos estaduais, a participação dos municípios no bolo tributário, a evolução do IDEE-RS e as principais publicações da Instituição.

Em 2020, o site passou a disponibilizar **diversos novos painéis**, como por exemplo sobre o **preço médio e o consumo de combustíveis**. Outros destaques foram a divulgação periódica do **Boletim sobre os impactos da Covid-19 nas movimentações econômicas dos contribuintes do ICMS do Rio Grande do Sul**, com análise dos principais indicadores econômico-fiscais durante a pandemia, e as publicações relativas ao tema das desonerações fiscais, como por exemplo o **“Demonstrativo das Desonerações Fiscais”** referente ao ano anterior. Além dos relatórios, também são divulgadas **listas das empresas que declararam o uso de algum tipo de incentivo, resguardadas as questões de sigilo fiscal.**



INICIATIVA DO RECEITA 2030: E-RECEITA

A iniciativa “**e-Receita**” da agenda Receita 2030 prevê a **reformulação e modernização do Receita Dados, portal de transparência da Receita Estadual**.

Visando ampliar a transparência e o acesso da sociedade às informações fiscais, estimulando também o controle social sobre informações e atividades públicas, a **Receita Estadual lançou, em dezembro de 2020, o novo Receita Dados**. Criado em 2017, o portal de transparência da Instituição passou por uma **ampla modernização, com revisão da identidade visual e criação de novos painéis informativos, além de agora poder ser acessado de qualquer dispositivo**.

O trabalho de modernização abrangeu o desenvolvimento de uma **nova identidade visual, deixando a navegação mais amigável e intuitiva**, com os conteúdos sendo apresentados de forma mais moderna. Um dos avanços é a **responsividade do site**, que garante que o conteúdo se ajuste perfeitamente em qualquer resolução, passando a mesma experiência de leitura ao usuário independentemente do dispositivo utilizado.

Quanto à disponibilização das informações, a principal forma adotada são os **painéis interativos**, que também possibilitam o download dos dados abertos para que os usuários possam trabalhar com os números e fazer livremente análises e cruzamento das informações. Além disso, o Portal também conta com um **menu de publicações**, no qual constam relatórios e boletins informativos elaborados pela Receita Estadual.

Clique [aqui](#) e acesse o novo Receita Dados



RECEITA 2030 E REFORMA TRIBUTÁRIA RS SÃO DESTAQUES EM EVENTOS AO LONGO DO ANO

Reforçando o relacionamento com a sociedade e com outros públicos, a Receita participou de **inúmeros eventos ao longo de 2020**. Alguns dos temas mais debatidos foram a **agenda Receita 2030** e a **Reforma Tributária RS**. Confira abaixo alguns exemplos.

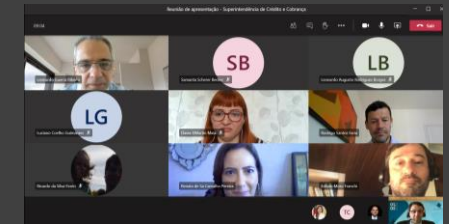
- ✓ Apresentações sobre o **Receita 2030** em evento do **ENCAT Virtual**, no evento **“Conecte-se”** (promovido pela Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará), no evento **“Tributação em Tempos de Pandemia VII”** (organizado pelo Instituto de Estudos Tributários e PUCRS) e em **live da Secretaria da Economia de Goiás**.
- ✓ Apresentação sobre a **Reforma Tributária RS** em eventos do **Conselho Regional de Contabilidade**, do **Instituto de Estudos Tributários** e da **Câmara de Vereadores de Santa Cruz do Sul**.



RECEITA ESTADUAL FAZ VISITA VIRTUAL DE BENCHMARKING AO FISCO MINEIRO

A **busca por ideias e modelos de sucesso é uma diretriz do Receita 2030 e prática constante na Receita**. Nesse sentido, além do relacionamento em fóruns nacionais, como por exemplo o Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), a **troca de experiências com outros fiscos nacionais é um dos focos**, possibilitando a incorporação de medidas que já foram testadas e deram certo em ambientes de complexidade e representatividade semelhante no Brasil.

Em 2020, um exemplo foi a **visita virtual de benchmarking para conhecer iniciativas e boas práticas do fisco de Minas Gerais (MG)**. Confira abaixo alguns objetivos da visita.



- ✓ Entender a estrutura e o funcionamento da área de **Inteligência Analítica** e conhecer o modelo de **previsão de arrecadação** de MG.
- ✓ Compreender os **processos de fiscalização** do fisco mineiro (ex.: programação e seleção de contribuintes, malhas fiscais, estrutura).
- ✓ Conhecer os processos do **Contencioso Administrativo de 1ª e 2ª instância**, de **Repetição de Indébito** e da **Recuperação de Crédito**.
- ✓ Compreender o **modelo, a estrutura e o funcionamento da estrutura de Tecnologia da Informação** do fisco mineiro.

INICIATIVA DO RECEITA 2030: PROGRAMA DE CIDADANIA

A iniciativa “**Programa de Cidadania**” da agenda Receita 2030 prevê a **reformulação e o fortalecimento do Programa Nota Fiscal Gaúcha (NFG) e do aplicativo Menor Preço Nota Gaúcha**. Além de ampliar a consciência sobre a importância do exercício da cidadania e da emissão de Notas Fiscais, o objetivo é incrementar o combate à concorrência desleal e à sonegação. *Confira abaixo algumas realizações recentes no âmbito da iniciativa.*

- ✓ **Nota Fiscal Gaúcha:** implantada a **Plataforma NFG Sorteios** (possibilita, em especial aos Supermercados e Shoppings, uma alternativa para promoção de sorteios de prêmios), criado o **Receita da Sorte** (prêmios instantâneos pela leitura do QR Code da Nota Fiscal no aplicativo da NFG) e previstas a **ampliação de repasses às entidades assistenciais em 50% em 2021** e a **criação do Receita Certa** (devolução de parte do ICMS pago pelo contribuinte sempre que houver crescimento da arrecadação no varejo) **por meio da Lei nº 15.576/20** (Reforma Tributária RS).
- ✓ **Menor Preço Nota Gaúcha:** ampliação e melhorias do aplicativo Menor Preço (ex.: área exclusiva para busca de produtos relacionados à Covid-19) e criação de versão nacional baseada na solução do RS.



MELHOR HORA NOTA GAÚCHA AJUDA NA PREVENÇÃO À COVID-19

Visando contribuir para o combate à pandemia e fornecer mais uma possibilidade para auxiliar na prevenção dos cidadãos, a Receita Estadual lançou, em julho de 2020, o **Melhor Hora Nota Gaúcha**. A ferramenta, desenvolvida em parceria com a Procergs, **indica os horários com menor nível de lotação para fazer compras em uma série de estabelecimentos do Rio Grande do Sul** (ex. mercados, farmácias, ferragens, livrarias, padarias, restaurantes e bares). A estimativa é baseada nas Notas Fiscais de Consumidor Eletrônicas (NFC-e) emitidas pelos locais. O mecanismo pode ser **acessado tanto no computador quanto no celular (clique [aqui](#))**.

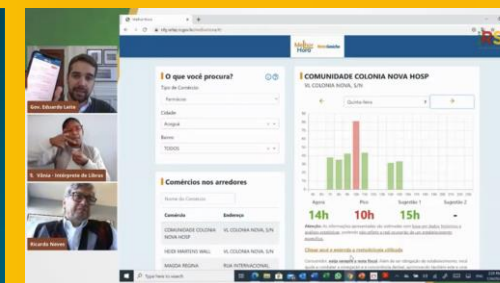


Imagem: O Melhor Hora Nota Gaúcha foi lançado durante live do governo do Estado.



NOTA FISCAL GAÚCHA SUPERA 1,9 MILHÃO DE CIDADÃOS CADASTRADOS

Em 2020, o **Nota Fiscal Gaúcha (NFG)** alcançou a marca de **1,9 milhão de cidadãos cadastrados**. O programa, criado em 2012, incentiva a cidadania fiscal por meio da emissão de notas fiscais e estimula os cidadãos a solicitarem a inclusão do CPF na hora da compra. Dessa forma, também auxilia no combate à sonegação e no aumento da arrecadação. Seis estados brasileiros já utilizaram a experiência gaúcha para criarem programas semelhantes.

A iniciativa **envolve consumidores, entidades sociais, empresas, Estado e a sociedade gaúcha como um todo**. Além de concorrerem a prêmios mensais e instantâneos em dinheiro, os cidadãos podem garantir outros benefícios como desconto no IPVA e repasses de recursos a entidades sociais indicadas que atuam nas áreas da saúde, educação, assistência social e proteção animal. O programa fechou o ano com mais de 300 mil estabelecimentos credenciados, mais de 3,5 mil entidades indicadas pelos cidadãos e mais de 3,5 bilhões de notas fiscais processadas.

Clique [aqui](#) e participe!



RECEITA DA SORTE COMPLETA UM ANO COM SORTEIOS DIÁRIOS DE PRÊMIOS

Lançado na véspera do Natal de 2019, o **Receita da Sorte completou um ano com distribuição de prêmios instantâneos em dinheiro todos os dias da semana**. Ao todo foram **lidos mais de 2,3 milhões de QR Codes** da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e) com o CPF do cidadão no primeiro ano. No período, foram **resgatados 1.686 prêmios, o que corresponde a R\$ 843 mil distribuídos aos participantes contemplados**.

Para participar do Receita da Sorte o cidadão precisa estar **inscrito no NFG, solicitar CPF** na nota na hora da compra e **fazer a leitura do QR Code** que consta no cupom fiscal por meio do aplicativo Nota Fiscal Gaúcha, disponível gratuitamente nas lojas Google Play e App Store. Com seu tablet ou smartphone, basta abrir o aplicativo e selecionar o ícone Receita da Sorte. Após, clicar em ler QR Code, apontar a câmera do dispositivo móvel para o código na nota fiscal e aguardar o resultado. **Caso seja contemplado, a informação aparece na tela do dispositivo móvel imediatamente**.





APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA GAÚCHA PROPORCIONA ECONOMIA AOS CIDADÃOS

Lançado em 2019, o **Menor Preço Nota Gaúcha** é um aplicativo móvel que permite ao usuário encontrar o menor preço de um produto em estabelecimentos participantes do **Nota Fiscal Gaúcha (NFG)**. Por meio de consultas às Notas Fiscais Eletrônicas e às Notas Fiscais de Consumidor Eletrônicas, as **informações são atualizadas em tempo real toda vez que um estabelecimento realiza uma venda a varejo com indicação do CPF**. O sucesso da iniciativa, desenvolvida em parceria com a Procergs, gerou o aplicativo Menor Preço Brasil, uma versão nacional da ferramenta.

Alguns dos destaques em 2020 no âmbito do Menor Preço foram as **medidas para auxiliar na prevenção ao coronavírus**, como a **dispensa de cadastro no NFG para fazer a consulta de preço** e a **disponibilização de uma nova funcionalidade para consulta rápida dos valores de itens básicos de prevenção** (ex.: máscaras, álcool em gel e testes rápidos nos laboratórios da rede privada).



Já são **mais de 65 mil downloads** e **3,5 milhões de pesquisas realizadas**, com destaque para itens como **Cerveja, Gasolina, Leite, Picanha e Arroz**. Ao todo, são mais de **120 milhões de itens retornados** e **105 milhões de notas alimentando os preços**, com um **tempo médio de resposta de apenas 248 milissegundos**.

REFORMA TRIBUTÁRIA RS REFORÇA NOTA FISCAL GAÚCHA

Após um amplo debate, diversas medidas foram **aprovadas pela Assembleia Legislativa através da Lei nº 15.576/20 (Reforma Tributária RS)**. As alterações **reformularam vários processos** do fisco gaúcho, **inclusive com medidas para reforçar a cidadania fiscal**, envolvendo cada vez mais gaúchos no esforço de pedir a Nota Fiscal em suas compras, com reflexos positivos no combate à informalidade e no aumento da arrecadação. *Confira alguns exemplos abaixo:*

Aumento de repasses de recursos para entidades sociais

Aprovado **aumento de 50% nos repasses de recursos para entidades sociais** de saúde, educação, assistência social e proteção animal, passando de R\$ 20 milhões para R\$ 30 milhões ao ano.

Criação do Receita Certa

Os cidadãos cadastrados no NFG que solicitarem a inclusão do CPF em documentos fiscais na hora da compra terão **retorno de parte do incremento real na arrecadação de ICMS no setor varejista**, além da opção de doar o valor para entidades assistenciais cadastradas.

Previsão do Devolve-ICMS

Prevê a **devolução parcial do ICMS a famílias de baixa renda, por meio do Fundo Devolve-ICMS**, no montante, forma, prazos e condições a serem estabelecidos em regulamento.



RELACIONAMENTO COM OS MUNICÍPIOS

O **relacionamento com os 497 municípios gaúchos** é outra ação que proporciona **ganhos mútuos para todos envolvidos**. Por meio da constante **troca de informações e da construção de parcerias**, a Receita Estadual **vem qualificando suas atividades e identificando novas oportunidades de atuação, contribuindo também para uma melhor gestão municipal**.

APURAÇÃO DO IPM É FUNDAMENTAL PARA A GESTÃO MUNICIPAL

De acordo com a Constituição Federal, **25% da arrecadação dos estados com o ICMS, após as devidas destinações constitucionais (ex. FUNDEB), pertencem aos municípios**. O Índice de Participação dos Municípios (IPM) é o indicador utilizado para a distribuição destes recursos no RS, determinando a **quota-parte de cada um dos 497 municípios gaúchos sobre as receitas do ICMS**.

O **processo de apuração e de elaboração do Índice é uma importante atividade desenvolvida pela Receita Estadual**, sobretudo devido a sua **representatividade para o orçamento e o planejamento dos municípios**.

Assim, a Instituição **calcula anualmente o IPM** para os repasses das receitas previstas para o ano seguinte, com **base nos parâmetros que fazem parte do cálculo** (Valor Adicionado Fiscal, área, população, número de propriedades rurais, produtividade primária, inverso do VAF "per capita" e pontuação no Programa de Integração Tributária - PIT).

Em 2020, o **montante distribuído foi de cerca de R\$ 7,2 bilhões**. Os recursos do ICMS **representam, em média, 20% do total das receitas dos municípios gaúchos**.





MAIS DIGITALIZAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E AGILIDADE NOS PROCEDIMENTOS NO IPM

Além de **buscar sempre a máxima agilidade ao processo de apuração do IPM**, medida que auxilia as prefeituras na elaboração dos seus planejamentos e das suas peças orçamentárias, a **Receita Estadual tem implementado uma série de melhorias no que tange ao Índice, que é publicado em duas etapas.**

A partir da publicação do **IPM Provisório**, inicia o prazo de 30 dias para que os municípios apresentem eventuais contestações e impugnações aos dados, para posterior divulgação do **IPM Definitivo**. Ao todo, em 2020, foram **326 recursos julgados, dos quais 66 foram deferidos totalmente, 231 foram deferidos parcialmente e 29 foram indeferidos**. Levando em consideração as regras de distanciamento social devido à pandemia da COVID-19, a **impugnação do IPM neste ano foi feita exclusivamente através de Protocolo Eletrônico, de forma totalmente digital.**

Os **extratos e os julgamentos das impugnações ficam disponíveis no site da Receita Estadual, reforçando a transparência**, que é uma das prioridades do fisco. Neste sentido, a Instituição também vem divulgando dados detalhados sobre o tema no **Portal Receita Dados**. Outros pontos relevantes têm sido a **realização de cursos de Ensino a Distância (EAD)** sobre o IPM e os debates, a nível de governo do Estado, sobre a **inclusão da educação entre os critérios de rateio do Índice**, visando incentivar as prefeituras a investirem na melhoria dos índices de ensino e de aprendizagem.

IPM 2021: PRINCIPAIS CRESCIMENTOS, QUEDAS E DESEMPENHO DAS MAIORES ECONOMIAS

O município de **Porto Xavier liderou o ranking de maior variação positiva** na comparação do IPM Definitivo de 2021 com o IPM Definitivo de 2020, com **crescimento de 21,37%** de um exercício para o outro. A **variação mais negativa, por sua vez, foi de Triunfo, com uma queda de 15,02%**. Ao todo, dos 497 municípios do Estado, **263 apresentaram crescimento e 234 registraram diminuição em seus índices.**

Maiores Variações Positivas

Porto Xavier	21,37%
Pinhal	20,19%
Presidente Lucena	17,10%
Vila Flores	13,61%
Rodeio Bonito	13,02%

Maiores Variações Negativas

Triunfo	-15,02%
Três Coroas	-14,27%
Glorinha	-13,20%
Frederico Westphalen	-11,01%
Osório	-10,03%

Analisando as **20 maiores economias do Estado, conforme o critério de Valor Adicionado Fiscal, 11 registraram crescimento e nove apresentaram queda** na comparação do IPM Definitivo 2021 com o IPM Definitivo 2020. As **maiores variações positivas foram de São Leopoldo (+12,59%) e Rio Grande (+11,22%)**, enquanto as **maiores reduções foram verificadas em Triunfo (-15,02%) e Viamão (-6,64%)**

INICIATIVA DO RECEITA 2030: NOVO PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO TRIBUTÁRIA

O Programa de Integração Tributária (PIT) visa incentivar, avaliar e recompensar as ações municipais de interesse mútuo com o Estado no crescimento da arrecadação do ICMS, contribuindo para a prestação de serviços básicos à sociedade. A iniciativa “**Novo PIT**” é uma das 30 medidas previstas na agenda Receita 2030. O objetivo é **modernizar o Programa, reforçando e valorizando as ações integradas com as prefeituras municipais, também com foco no relacionamento e na melhoria dos processos e serviços.**

A **pontuação no Programa corresponde a 0,5% do Índice de Participação dos Municípios (IPM)**. Um dos itens que contam para a pontuação e incrementam a receita dos municípios é o **combate à sonegação**, por meio da **criação de Turmas Volantes Municipais para fiscalização do trânsito de mercadorias**. Também são avaliadas ações de educação fiscal, de incentivo à emissão de documentos fiscais, de Comunicação de Verificação de Índícios e de gestão de informações do setor primário. *Confira abaixo alguns avanços em 2020.*

- ✓ Em virtude da Covid-19, foram implementadas **inúmeras ações virtuais para viabilizar a pontuação dos municípios no PIT**, que impacta os repasses de ICMS às prefeituras. Alguns exemplos são Cursos, Seminários, Webinários e Concursos de Educação Fiscal. **Foram 4.147 cidadãos certificados em 2020.**
- ✓ Foi criado o **Informativo PIT para envio periódico às Prefeituras e o EAD da Receita Estadual** (nova plataforma de ensino a distância).
- ✓ O procedimento de prestação de contas do PIT **passou a ser realizado totalmente de forma digital através do Protocolo Eletrônico.**
- ✓ Estão em desenvolvimento diversos novos cursos, **com foco na valorização da produção local e regional** como fator de geração de renda e emprego.



**Até o momento,
99% dos municípios
gaúchos já aderiu
ao PIT**

ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FISCAL FORAM DESTAQUE EM 2020

Através de relatório apresentado pela Divisão de Relacionamento com Cidadãos e Municípios (*confira [aqui](#)*) foi possível observar inúmeros avanços da Educação Fiscal no Estado. Ao todo, **4.147 cidadãos gaúchos foram certificados nas atividades de capacitação promovidas pela Receita Estadual ao longo de 2020**. Em virtude da pandemia, as ações, que geralmente eram realizadas de forma presencial, passaram a ser oferecidas em modalidade virtual.

Foram promovidos dois seminários virtuais, duas atividades de sensibilização a distância, um concurso para professores, dois cursos teóricos a distância e um curso de extensão em parceria com a UFRGS. As ações abrangeram uma grande parcela de municípios gaúchos e, inclusive, profissionais de outros Estados, como foi o caso do curso de extensão. As iniciativas promovidas também ofereceram aos municípios **a possibilidade de pontuação no Programa de Integração Tributária (PIT)**, que incentiva ações de interesse mútuo entre Estado e municípios no crescimento da arrecadação do ICMS, repercutindo nos repasses dos recursos às Prefeituras.

NOVA FERRAMENTA EAD E PRIORIDADES PARA 2021

A partir do sucesso das ações no primeiro semestre de 2020, a Receita Estadual disponibilizou uma **ferramenta de capacitação dinâmica e com gestão própria**, de forma que as necessidades de ajustes fossem prontamente agilizadas. Nesse sentido, foi **lançada a plataforma de ensino a distância “EAD Receita Estadual”**, com o propósito de oferecer mais cursos e capacitar mais pessoas nos temas afeitos ao fisco gaúcho.

Para 2021, considerando o início da Gestão Municipal 2021-2024, a diretriz de capacitação terá foco na **recuperação econômica dos municípios com valorização da produção local e regional como fator de geração de renda e emprego**, além de aumentar a oferta de bens e serviços públicos pelo resultado do incremento da arrecadação. O objetivo é capacitar ao longo do ano pelo menos 3 mil servidores municipais.



COMUNICAÇÃO

Com base em três pilares de atuação, a **Receita Estadual vem buscando tornar a comunicação um processo cada vez mais estratégico para a organização e incorporado à cultura de trabalho dos servidores.** Na mesma linha, a meta é **incrementar o relacionamento com os stakeholders e facilitar a troca de informações úteis para organizações e contribuintes.** Outro eixo de atenção na área tem sido o **desenvolvimento da identidade visual e da “marca” da Instituição.**

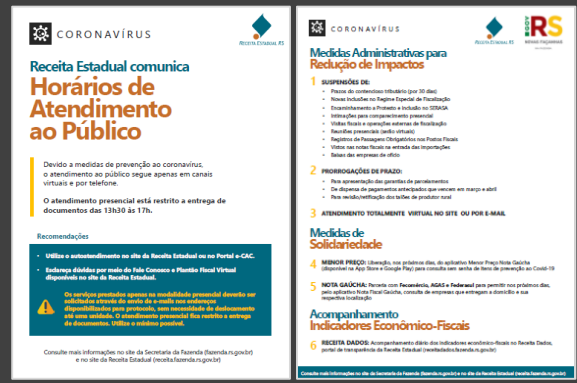
- SOBRE O RELATÓRIO
- MENSAGEM DO SUBSECRETÁRIO
- RECEITA 2030 E GESTÃO ESTRATÉGICA
- PESSOAS E TECNOLOGIA
- TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
- FISCALIZAÇÃO
- CONTENCIOSO E NORMATIVO
- COBRANÇA DE DEVEDORES

RELACIONAMENTO COM OS PÚBLICOS

FOCO EM 2021

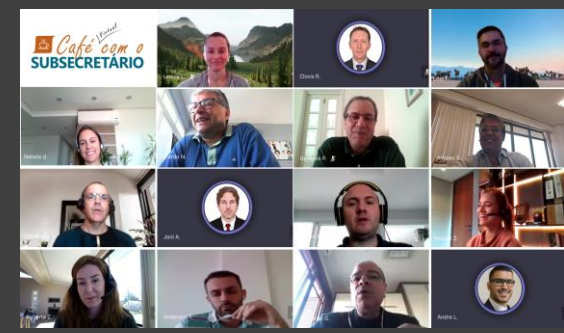
COMUNICAÇÃO EXTERNA

Garantindo a transparência e a publicidade dos serviços, foram mais de 300 notícias divulgadas nos canais de comunicação da Instituição (site, mídias sociais, mailing, entre outros) e na imprensa em geral, com ampla repercussão. Além disso, foram produzidos diversos relatórios e materiais institucionais (por exemplo, materiais de divulgação sobre medidas relacionadas à Covid-19 - abaixo).



COMUNICAÇÃO INTERNA

Com o objetivo de manter os servidores informados e engajados, a Receita Estadual seguiu desenvolvendo a comunicação interna. As ações de endomarketing, a valorização dos servidores e a publicação de cerca de 200 informativos internos foram alguns dos destaques. O evento “Café Virtual com o Subsecretário”, por exemplo, consistiu em reuniões para aproximar gestão e servidores no período de distanciamento social.



RELACIONAMENTO

Os profissionais da Receita são presença constante em eventos de públicos externos estratégicos. Além disso, visando construir parcerias, a Instituição vem se aproximando de entidades representativas, tais como AGAS, CRC, FAMURS, FCDL, FECOMÉRCIO, FEDERASUL, FIERGS, OAB, PGE, SESCON e SEBRAE. Um dos exemplos ao longo de 2020 foram os debates e apresentações sobre a Reforma Tributária RS (ex.: foto de evento promovido pelo Instituto de Estudos Tributários e PUCRS).



FOCO EM 2021

RECEITA
20
30



GOV **RS**
NOVAS FAÇANHAS
NA FAZENDA





CONSOLIDANDO O NOVO MODELO DE NEGÓCIO E RECEITA 2030

O ano de 2020 foi marcado por grandes avanços na implementação do novo modelo de negócio da Receita Estadual e das iniciativas da agenda Receita 2030, bem como por inúmeras medidas relacionadas ao enfrentamento da pandemia. Nesse sentido, **em 2021 os principais focos serão a consolidação da nova forma de trabalho e a execução das 30 iniciativas do Receita 2030.**

Além disso, após acelerar uma série de medidas em razão da pandemia, o objetivo será **evoluir ainda mais em ferramentas de tecnologia que proporcionem eficiência às atividades e seguir avançando na digitalização dos serviços.** Diante de tantas transformações, **também será prioridade a crescente integração entre as áreas e os processos da Instituição.**

No âmbito do Receita 2030, as **30 ações da agenda têm avançado rapidamente e estão interligadas**, repercutindo positivamente umas nas outras em prol do alcance dos **resultados esperados para o Estado, administração tributária, contribuintes e sociedade.** A longo prazo, o objetivo é proporcionar uma **cultura de modernização permanente**, pensando na Receita Estadual do futuro e num Estado cada vez mais atrativo para todos.

Para o ideal andamento das medidas e dos objetivos de 2021, entretanto, são **imprescindíveis novos investimentos em pessoal e em tecnologia**, tendo em vista que tais fatores são pilares fundamentais para o desenvolvimento das atividades da administração tributária gaúcha.

As Delegacias da Receita Estadual no interior do Estado têm um novo perfil de atuação, sendo responsáveis tanto por atividades regionais quanto especializadas...



Atividades Regionais

“Prolongamento” da Receita Estadual na região



Atividades Especializadas

Responsáveis por processos especializados a nível estadual

Grupos Especializados Setoriais

Fiscalização segmentada por setores econômicos, com foco no cumprimento voluntário

Centrais de Serviços Compartilhados

Trabalhos especializados e centralizados de atividades como atendimento, fiscalização, cobrança e contencioso fiscal

EVENTO VIRTUAL DEBATE O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA RECEITA ESTADUAL PARA 2021

Com o objetivo de **avaliar os avanços obtidos em 2020 e debater os planos de trabalho para 2021**, representantes das mais diversas áreas e unidades da Receita Estadual (RE) participaram do **Workshop Planejamento Estratégico 2021**.

Realizada virtualmente, a iniciativa contou com a participação do secretário da Fazenda, Marco Aurelio Cardoso.

Entre os destaques estiveram temas como a **agenda Receita 2030, avanços implementados nos dois primeiros anos**

da gestão e perspectivas e prioridades para o próximo biênio. O foco em resultados, com crescente geração de valor para a sociedade, e a **integração** foram alguns dos fatores estabelecidos como fundamentais.

Ao longo do evento, a dinâmica foi apresentar e debater as principais iniciativas realizadas e os planos de trabalho para cada uma das **13 estratégias elencadas no Mapa Estratégico da Receita Estadual 2019-2022**.

PARTICIPAÇÃO ESPECIAL: CENÁRIO ECONÔMICO PARA 2021

O evento virtual também contou com uma palestra sobre o **cenário econômico em 2020 e as perspectivas para 2021**, realizada pelo consultor convidado **Ângelo Passos, do Escritório de Investimentos "Faz Capital"**. Ao longo de sua apresentação, Ângelo detalhou o cenário econômico mundial, nacional e estadual, **trazendo dados sobre os impactos da Covid-19 e sobre o movimento de retomada da economia**.

ESTRATÉGIAS

- ✓ Otimizar a arrecadação com tributos
- ✓ Promover, pelo diálogo, práticas inovadoras e cidadania fiscal
- ✓ Incrementar o relacionamento institucional com transparência
- ✓ Incrementar a prestação de serviços digitais
- ✓ Melhorar o ambiente de negócios
- ✓ Elevar a Administração Tributária aos padrões de referência internacionais
- ✓ Simplificar a legislação tributária
- ✓ Priorizar a conformidade cooperativa na relação com os contribuintes
- ✓ Elevar a efetividade da comunicação
- ✓ Buscar constante comprometimento e realização das pessoas
- ✓ Implantar a Gestão Por Competências
- ✓ Fomentar a captação de recursos
- ✓ Qualificar a Gestão e a Governança de TIC



Foto: Evento virtual "Workshop Planejamento Estratégico 2021".



Av. Mauá, 1155 - Centro - Porto Alegre - RS - CEP 90030-080

(51) 3214-5500 | receita.fazenda.rs.gov.br

receita@sefaz.rs.gov.br

